



### **LEI MUNICIPAL N° 3.447/2020**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

### O Prefeito Municipal de ITAITUBA, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1°. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de *ITAITUBA* para 2021, compreendendo:

- I as Metas Fiscais;
- II as Prioridades da Administração Municipal;
- III a Estrutura dos Orçamentos;
- IV as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

- **Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.
- Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações,



Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º**. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração e alterações das Portarias nºs 641/2019 e 91/2020, válidas a partir de 2020.

**Art. 5º**. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

DEMONSTRATIVO 7 - **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**.

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



**Parágrafo Único**. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**Art. 6°**. Em cumprimento ao § 3° do Art. 4° da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

- Art. 7°. Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.
- § 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019-STN.
- § 2º. Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
- § 3º. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 286/2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.

# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**Art. 8º**. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas



fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo Único**. Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 286/2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Estado do Pará.

# METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9°. De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10°**. Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único**. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a



alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

- Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.
- § 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.
- § 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

# MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Art. 13**. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único**. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.



**Art. 14**. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único**. De conformidade com a Portaria nº 286/2019-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

# METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

- Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
- Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN
- § 1º. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
- § 2º. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
- **§ 3º.** A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 286/2019.



# METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

**Art. 17**. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único**. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são as constantes do Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
- § 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.
- **§ 2º**. Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
- **Art. 20**. A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria



econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

- **Art. 21**. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.
- **§ 1°.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de setembro, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
- § 2°. O Poder Legislativo terá como limites de despesas correntes e de capital para 2021, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, 6% (seis por cento) do somatório da receita tributária das transferências previstas no § 5° do art. 153 e nos 158 e 159 da Constituição Federal, e no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Itaituba, efetivamente realizado no exercício de 2020.
- I Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2021, seja inferior ou superior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no § 2º deste artigo, ao final do exercício de 2020. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar a providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido no decorrer do exercício de 2021, através de Decreto de suplementação ou redução de Credito orçamentário em favor ou desfavor do Poder Legislativo.

# IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- **Art. 22**. O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).
- **Art. 23**. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento



econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único**. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

- Art. 24. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída ou acrescida por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
- Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 24, o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos de por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para aprovação das emendas individuais.
- **§1º**. A execução orçamentária e financeira de que trata o cáput deste artigo tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares, independente de autoria.
- **§2º**. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações decorrentes de emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.
- **§3º**. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas de que trata o caput deste artigo.
- **§4º**. Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
- **§5º**. A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.



- **§6º**. As programações a que se refere o caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.
- **§7º**. As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos de por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.
- Art. 26. A obrigatoriedade de execução referente a programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais aprovadas na lei orçamentária compreende, no exercício de 2021, o empenho e o pagamento correspondentes a 1,2% da receita corrente líquida realizada no exercício de 2020.
- §1º. O empenho a que se refere o caput restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.
- **§2º**. Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais impedimentos necessários à viabilidade da execução dos respectivos montantes:
- I até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- II até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e
- III se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.
- §3º. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.



- **§4º**. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, até o limite de 6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, na forma do art. 166, §17º da Constituição Federal.
- I até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- Art. 27. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
  - II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
- **Art. 28**. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4°, § 2° da LRF).



**Art. 29**. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único**. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

- **Art. 30**. O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas. (art. 5°, III da LRF).
- § 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
- § 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
- § 3º. A utilização para suplementação de dotação orçamentária que tem por fonte a reserva de contingência, sem pretender aos passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos do § 2º deste artigo, não poderá gerar o esgotamento da reserva de contingência, mantendo-se alocação suficiente de recursos para cumprir o fim previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ainda, ser precedida de autorização Legislativa específica.
- § 4º. Para atender o disposto no art. 25 e 26 desta Lei serão destinados recursos para reserva de contingência específica no percentual de 1,2% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021.
- § 5º. A reserva de contingência específica prevista no § 4º será destinada obrigatoriamente para a finalidade específica do art. 25 e 26 da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO 2021, vedada a destinação para qualquer outro fim.



- **Art. 31**. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
- **Art. 32**. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
- Art. 33. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo único e 50, I da LRF).
- Art. 34. A Lei Orçamentária Anual destinará recursos na ordem de vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluindo os originários de transferências Estaduais e Federais para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Art. 35. A Lei Orçamentária Anual destinará recursos na ordem de quinze por cento (15%), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluindo os originários de transferências Estaduais e Federais, para aplicação na manutenção da saúde.
- Art. 36. Na hipótese de, no decorrer do exercício, ocorra renúncia de receita no exercício de 2021 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
- **Art. 37**. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).
- **§1º**. A transferência que trata o caput do artigo somente poderá ser destinada a entidades sem fins lucrativos.



- **§2º**. O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.
- **§3º**. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (Art. 70, Parágrafo Único da CF) e, no prazo a ser definido no termo de convênio, acordo de colaboração ou outros instrumentos congêneres.
- Art. 38. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

- **Art. 39**. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
- **Art. 40**. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
- **Art. 41**. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.
- **Art. 42**. O órgão do Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos suplementares, nos termos do art. 43, §1°, III, da Lei nº 4.320/64 e de acordo com as disposições do art. 76, Parágrafo Único, incisos I e III da Lei Orgânica, através de Projeto de Resolução e Colocado à apreciação do Plenário para votação.



- § 1º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida nesta Lei, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.
- § 2º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por Decreto do Prefeito Municipal, permitidos ajustes na classificação funcional.
- Art. 43. O Órgão do Poder Legislativo fica autorizado a abrir Créditos Suplementares, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64 e de acordo com as disposições do art. 76, Parágrafo Único, incisos II e III da Lei Orgânica, devendo encaminhar ao Poder Executivo para emissão de Decreto, conforme art. 42 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. O limite para abertura de Créditos Suplementares referidos no caput deste artigo será o mesmo a ser fixado para o Executivo Municipal.

- **Art. 44**. Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).
- **Art. 45**. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme disposto no inciso I, art. 7°, c/c arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 60% (sessenta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos



provenientes da transposição, remanejamento ou transferência parcial ou total de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 1964.

- **Art. 46**. Na abertura dos Créditos Suplementares de que tratam os artigos 42 e 44, desta Lei, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.
- **Art. 47**. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
- §1º. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
- **§2º**. Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas fiscais e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.
- Art. 48. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 49**. A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, dos art. 30, 31e 32 da LRF e SRF 36/2009 e RSF nº 43/2001.

**Parágrafo Único.** As operações de crédito que excedam o limite de capital, poderão ser autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.



- **Art. 50**. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
- **Art. 51**. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 52. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

- **Art. 53**. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
- **Art. 54**. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
- **Art. 55**. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
  - I eliminação de vantagens concedidas a servidores;
  - II- eliminação das despesas com horas-extras;



III- exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 56. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

# VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 57. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

- **Art. 58**. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
- **Art. 59**. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).



### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 60**. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
- § 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
- § 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- Art. 61. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
- Art. 62. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.
- **Art. 63**. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município (art. 167, § 2º da Constituição Federal).
- **Art. 64**. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.
- **Art. 65**. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



**Art. 66**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, 20 de julho de 2020.

# VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO Secretária Municipal de Administração



Pará

Governo Municipal de Itaituba

Programas
Relação de Programas

LDO 2021 -

0000	
	Operações Especiais
	Ação Legislativa
	Apoio à implantação de sistemas agroflorestais.
0004	Serv. da Dív. Int. Pactuada / Sist. Previdência
0005	Propriedade legal
0006	Gestão da Política de Saneamento
0007	Serviços de Limpeza Urbana
0010	Defesa da Ordem Jurídica
0011	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
0013	Defesa Juridica Gratuita
0018	Habitação Urbana
0031	Planejamento e Orçamento
0036	Supervisão e Coordenação Superior
0037	Administração Geral
0038	Edificações Públicas
0054	Regiões Metropolitanas
0057	Serviços de Internet de Alta Velocidade
0066	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
	Apoio e Incentivo as Artes
	Comunicação Social e Cerimonial do Gabinete
	Bloco Atenção Básica
0203	Bloco de Notas
0210	Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
	Saúde Mental
0230	Bloco de Assistência Farmacêutica
0235	Bloco de Vigilância em Saúde
	Alimentação Escolar - PNAEF Fundamental
	Alimentação Escolar - Infantil
	Alimentação Escolar - EJA
	Alimentação Escolar - Médio
0401	
0403	Recursos Materiais e Pedag. para o Ens. Fundamental
	Equip. de Informática para o Ensino Fundamental
	Trein. e Aperf. de Profissionais do Ens. Fundamental
	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
	Ensino Médio Regular ou Polivalente
	Educação Infantil
	Combate ao Analfabetismo
	Vias e Logradouros
	Serviços de Praças, Parques e Jardins
	Terminais Hidroviários
	Habitação Urbana
	Infra Estrutura de Abastecimento d'agua e Esgoto
	Saneamento Geral na Zona Urbana
	Sistema de Esgotos na Zona Urbana
	Ciotoma do Esgotos na Zona Orbana



# ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

0610	Proteção e Preservação de Recursos Ambientais
0611	Proteção e Preservação de Ecossistemas
0612	Gestão da Política de Controle Ambiental
0617	Normatização e Fiscalização de Condições Ambientais
0620	Recuperação de Áreas Degradadas
0640	Sementes e Mudas
0641	Mecanização Agrícola
0643	Produção Agrícola
0644	Hortas e Pomares Comunitários
0645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola
0650	Produção Pecuária
0651	Produção Pesqueira e Aquicultura
0652	Melhoria da Produção Animal
0690	Implementação de Políticas de Desenvolvimento
0701	Promoção Interna do Comércio
0707	Promoção do Turismo
0708	Empreendimentos Turísticos
0720	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica
0725	Estradas Vici <mark>nais de la companya del companya de la companya del companya de la </mark>
0727	Restauração de Rodovias
0740	Desporto de Rendimento
0743	Desporto Comunitário
0750	Lazer
1004	Gestão de Política da Saúde
1005	Gestão da Política da Educação
1006	Gestão da Política da Cultura, Desporto e Lazer
	Gestão Financeira
1008	
1009	
1010	Gestão Administrativa da Assistência
1011	Gestão de Obras e <mark>Urbanismo</mark>
	Gestão da Política de Transportes
1013	Gestão de Política de Produção Vegetal e Animal, Defesa Sanitária Vegetal e Animal
	Abastecimento, Extensão Rural e Irrigação
	Gestão da Política de Proteção Soci <mark>al Básica</mark> da Assistência Social
	Gestão da Política de Proteção Social Especial da Assistência Social
9999	Reserva de Contingência



### **ANEXOS À LDO 2021**

Metas e Prioridades para 2021;

- Anexo I Demonstrativo das Metas Anuais e Resultado Nominal:
- Anexo II Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior:
- Anexo III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Anexo IV Evolução do Patrimônio Líquido do Município;
- Anexo V Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
- Anexo VI Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
- Anexo VIII Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo IX Despesas Que Não Serão Objeto de Limitação de Empenho;
- Anexo X Riscos Fiscais;



LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades

Pará Governo Municipal de Itaituba

ınção: 01 - Legisla	ativa	
Subfunção: 031 -	- Ação Legislativa	
Programa: 0001	Ação Legislativa PROGRAMA DESTINADO ÀS AÇÕES DE APRECIAÇÃO DE PROPOSIÇÕES EM GERAL, DETERMINANTES, EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGÃOS E RE PÚBLICO MUNICIPAL E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAI	PRESENTANTES DO PODE
	Ação : 0001 - Manutenção do Legislativo Municipal Descrição: Ações Legislativas  Unidade de medida: % Quantidade 2021:	100
o: 02 - Gabinete d	do Prefeito	
unção: 04 - Admini	stração	
Subfunção: 122 -	- Administração Geral	
	- Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.  Ação: 0002 - Manutenção do Gabinete	LICAS MUNICIPAIS, BE
	5 - Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.	
	5 - Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.  AÇÃO:: 0002 - Manutenção do Gabinete Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito	
	5 - Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB. COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.  Ação: 0002 - Manutenção do Gabinete Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:  Ação: 0003 - Manutenção da Residencia Oficial	1
Programa: 0036	5 - Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.  Ação: 0002 - Manutenção do Gabinete Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:  Ação: 0003 - Manutenção da Residencia Oficial Descrição: Manutenção da Residencia Oficial	1  MAS FINALÍSTICOS E D  INISTRATIVOS PARA  ORGANIZAR OS SERVIÇO
Programa: 0036	G - Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.  Ação : 0002 - Manutenção do Gabinete Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:  Ação : 0003 - Manutenção da Residencia Oficial Descrição: Manutenção da Residencia Oficial  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:  - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAM GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADM IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO	1  MAS FINALÍSTICOS E D  INISTRATIVOS PARA  ORGANIZAR OS SERVIÇO
Programa: 0036	S - Supervisão e Coordenação Superior PROGRAMA DESTINADO ÀS MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES PÚB COMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM AUXILIO ÀS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO.  Ação: 0002 - Manutenção do Gabinete Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:  Ação: 0003 - Manutenção da Residencia Oficial Descrição: Manutenção da Residencia Oficial Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:  - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAM GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADM IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA.  Ação: 0004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	1  MAS FINALÍSTICOS E D  INISTRATIVOS PARA  ORGANIZAR OS SERVIÇO



IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO PACILITANDO A ORTENÇÃO DESTA

ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. \_: 0005 - Manutenção da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Ação Manutenção da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Subfunção: 131 - Comunicação Social Programa: 0008 - Serviço de Acesso à Informação PROGRAMA DESTINADO À TRANSPARENCIA DOS ATOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE OUVIDORIA OBJETIVANDO UM ACESSO EFICAZ E EM TEMPO REAL. Ação : 0149 - Manutenção da Ouvidoria do Município Descrição: Manutenção da Ouvidoria do Município Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: 1 Programa: 0082 - Comunicação Social e Cerimonial do Gabinete PRO<mark>GRAMA DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES GOVERNAMENTA</mark>IS E DE UTILIDADE PÚBLI<mark>C</mark>A, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS SOLENIDADES REALIZADAS NO GABINETE DO PREFEITO E EVENTOS OFICIAIS QUE CONTAM COM A PRESENÇA DA GESTOR. Ação : 0006 - Manutenção da Ass. Comunicação, Cerimonial do Gabinete e Encargos c/Publicidade Manutenção da Assessoria de Comunicação, Cerimonial do Gabinete e Encargos com Descrição: Publicidade Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Subfunção: 182 - Defesa Civil Programa: 0136 - Assistência às Comunidades PROGR<mark>AMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A PO</mark>LÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMUNID<mark>ADES SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURA</mark>ÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Ação\_ : 0007 - Coordenadoria de Defesa Civil Coordenadoria de Defesa Civil Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Função: 06 - Segurança Pública Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA.

> Ação\_\_\_\_\_: 0008 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Pública

> > Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 26 - Transporte



Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização Programa: 1012 - Gestão da Política de Transportes PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLITICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MAQUINÁRIOS. Ação\_\_\_\_\_: 0009 - Manutenção da Coordenação de Trânsito Manutenção da Coordenação de Trânsito Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Subfunção: 785 - Transportes Especiais Programa: 1012 - Gestão da Política de Transportes PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLITICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MAOUINÁRIOS. Ação : 0010 - Divisão de Circunscrição Manutenção de Trânsito Descrição: Divisão de Circunscrição Manutenção de Trânsito Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: : 0011 - Divisão da Guarda Municipal de Trânsito Ação Descrição: Divisão da Guarda Municipal de Trânsito Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Órgão: 03 - Procuradoria Geral do Municipio Função: 04 - Administração Subfunção: 061 - Ação Judiciária Programa: 0010 - Defesa da Ordem Jurídica PROGRAMA DESTINADO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS DIRETOS DO CIDADÃO ITAITUBENSE E DEFESA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. : 0012 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Ação\_\_\_\_: 0013 - Manutenção da Diretoria Fiscal Manutenção da Diretoria Fiscal Descrição: Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0000 - Operações Especiais

PROGRAMA DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.



: 0014 - Quitação de Sentenças e Precatórios

		4 - Quitação de Sentenças e Prec Quitação de Sentenças e Prec		
	Ţ	nidade de medida: %	Quantidade 2021:	100
o: 05 - Secretaria	Municipal de Adm	inistracao		
ınção: 04 - Admini	stração			
Subfunção: 121 -	Planejamento e C	rçamento		
Programa: 0031		NADO A ASSESSORAR O PREFEITO NA	EXECUÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, NADOS AO PLANEJAMENTO FÍSICO E TERF	
		5 - Coordenadoria Municipal de C Coordenadoria Municipal de C		
	Ţ	ni <mark>dade</mark> de m <mark>edida:</mark> Atividade	Quantidade 2021:	1
	Ação : 001 Descrição:	6 - Manutenção da Coordenadoria Manutenção da Coordenadoria		
	τ	nidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	IMPLEMENTAÇÃO ADMINISTRATIVO	E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS	SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINIS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGA BLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM E TA.	NIZAR OS SERV
		7 - Manutenção da Secretaria Mun Manutenção da Secretaria Mun	-	
	Ţ	nidade de m <mark>edida: Sec.Mantid</mark> a	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 123 -	Administração Fi	nanceira		
Programa: 1007	GESTÃO DAS POI	NADO A COLABORAR PARA A CONS ÍTICAS PÚBLICAS, ESTRUTURAR E O	ECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS RGANIZAR OS SERVIÇOS FINANCEIROS, E NTANDO TAMBÉM A AUSTERIDADE NA GE	BUSCAR SEMPRE
	Ação: 001 Descrição:	9 - Manutenção do Departamento d Manutenção das Atividades de		
	Ţ	nidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Ação: 002 Descrição:	0 - Manutenção do Departamento d Manutenção das atividades de	e Tributos arrecadação de tributos municipais	· .
	Ţ	nidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Ação: 002 Descrição:	1 - Manutenção da Diretoria de R Manutenação das atividades d	egistro e Movimentação de Valores a Tesouraria Municipal.	

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021:

1

Subfunção: 124 - Controle Interno Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. Ação\_\_\_\_: 0022 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. Ação : 0023 - Manutenção de Recursos Humanos Manutenção de Recursos Humanos Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER SEMPRE A MELHORIA DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS MUNÍCIPES, PREPARAR OS SERVIDORES PARA AS CONSTANTES MUDANÇAS TRAZIDAS PELO AVANÇO DA TECNOLOGIA E DAS CONSEQUENTES ALTERAÇÕES NO RELACIONAMENTO USÁRIO EMPRESA, ASSEGURAR QUE O SERVIDOR ESTEJA CIENTE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA PARA PODER AGIR DE ACORDO, PREPARAR OS SERVIDORES PARA UMA GESTÃO VOLTADA PARA A QUALIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO. Ação : 0024 - Capacitação de Recursos Humanos Descrição: Capacitação de Recursos Humanos Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Função: 11 - Trabalho Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho Programa: 0010 - Defesa da Ordem Jurídica PROGRAMA DESTINADO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DOS DIRETOS DO CIDADÃO ITAITUBENSE E DEFESA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OBJETIVANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. Ação : 0025 - Manutenção do Programa Banco Cidadão Descrição: Manutenção do Programa Banco Cidadão Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Função: 24 - Comunicações Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0057 - Serviços de Internet de Alta Velocidade

PROGRAMA DESTINADO À OFERTA DE SERVIÇOS DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE .



Ação\_\_\_: 0026 - Manutenção da Cidade Digital Descrição: Manutenção da Cidade Digital

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 1012 - Gestão da Política de Transportes

PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E

MAQUINÁRIOS.

Ação : 0027 - Manutenção do Aeroporto Municipal

Descrição: Manutenção do Aeroporto Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0004 - Serv. da Dív. Int. Pactuada / Sist. Previdência

PROGRAMA DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE

DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

Ação : 0028 - Encargos da Dívida com INSS/FGTS/PASEP

Descrição: Encargos da Dívida Municipal

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais

PROGRAMA DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE

DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

Ação : 0029 - Contribuição ao PASEP

Descrição: Contribuição ao PASEP

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

PROGRAMA DESTINADO A ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E DEMAIS RISCOS CAPAZES DE AFETAR O

EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

Ação\_\_\_: 0030 - Reserva de Contingência Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: % Quantidade 2021: 1

Órgão: 07 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1006 - Gestão da Política da Cultura, Desporto e Lazer PROGRAMA DESTINADO A AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DANDO ÊNFASE NA CRIAÇÃO DE OFICINAS, AMPLIAÇÃO DE VAGAS NAS OFICINAS JÁ EXISTENTES, INCENTIVOS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS QUE POSSAM FOMENTAR O TURISMO E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL EM NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Ação\_ \_\_\_: 0031 - Manut. e Funcionamento da Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer -COJUCEL Manut. e Funcionamento da Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer -COJUCEL Descrição: Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 1006 - Ges<mark>tão da Política da Cultura, Desporto e Lazer</mark> PROGRAMA DESTINADO A AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS DANDO ÊNFASE NA CRIAÇÃO DE OFICINAS, AMPL<mark>IAÇÃO DE VAGAS N</mark>AS OFI<mark>CINAS JÁ EXISTENTES, INCENTIVOS ÀS MANIFESTAÇÕE</mark>S CULTURAIS E EVENTOS QUE POSS<mark>AM FOMENTAR O TURISMO E DIVULG</mark>AÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL EM NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. : 0032 - Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais e de Lazer Ação Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais e de Lazer Unidade de medida: Apoio(s) Efetivado(s) Quantidade 2021: 1 Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento Programa: 1006 - Gestão da Política da Cultura, Desporto e Lazer PROGRAMA DESTIN<mark>ADO A AMPLIAR AS ATIVIDADES CULTURAIS</mark> DANDO ÊNFASE NA CRIAÇÃO DE OFICINAS, AMPLIAÇÃO DE VAGAS NAS OFICINAS JÁ EXISTENTES, INCENTIVOS ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS QUE POSSAM FOMENTAR O TURISMO E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL EM NOSSO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Ação\_\_\_\_: 0033 - Construção de Quadras Poliesportivas Construção de Quadras Poliesportivas Descrição: Unidade de medida: Quadra(s) Construída Quantidade 2021: \_: 0034 - Manutenção do Desporto de Rendimento Ação Descrição: Manutenção do Desporto de Rendimento Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Órgão: 09 - Fundo Municipal de Educação Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1005 - Gestão da Política da Educação

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA

ESCOLA, CONSIDERANDO AS MODALIDADE E ETAPAS DE ENSINO, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS.

	Ação: 0094 - Manutenção da Secretaria de Educação Descrição: Manutenção da Secretaria de Educação		
	Unidade de medida: Sec.Mantida	Quantidade 2021:	1
	Ação: 0095 - Manutenção do Conselho de Educação Descrição: Manutenção do Conselho de Educação		
	Unidade de medida: Conselho Mantido	Quantidade 2021:	1
	Ação: 0096 - Manutenção das Entidades Filantrópicas Descrição: Manutenção das Entidades Filantrópicas		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	Ação : 0224 - Aquisição de Veículos Utilitários e La Descrição: Aquisição de Veículos Utilitários e La		
	Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2021:	2
Subfunção: 128 -	Formação de Recursos Humanos		
	CIENTE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, ACORDO, PREPARAR OS SERVIDORES PARA UMA GESTÃO VOLTAD POPULAÇÃO.  Ação : 0097 - Capacitação do Corpo Docente		
	Descrição: Capacitação do Corpo Docente		
	Unidade de m <mark>edida: Atividade</mark>	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 306 -	Alimentação e Nutrição		
Programa: 0251	- Alimentação Escolar - PNAEF Fundamental PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL D DA QUALIDADE DE MERENDA OFERECIDA.  Ação : 0098 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE	-	STINADO À MELHORIA
	Descrição: Programa de Alimentação Escolar - PNAE		
	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2021:	1
	Ação: 0099 - Manutenção do PNAE - Indigena Descrição: Manutenção do PNAE - Indigena		
	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2021:	1
	Ação: 0100 - Manutenção do PNAE - Integral / Mais E Descrição: Manutenção do PNAE - Integral / Mais E		
	Unidade de medida: Programa	Quantidade 2021:	1



Programa: 0252 - Alimentação Escolar - Infantil PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO À MELHORIA DA QUALIDADE DE MERENDA OFERECIDA. Ação\_\_\_\_: 0102 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRÉ ESCOLA 1 Unidade de medida: Programa Ouantidade 2021: Ação : 0103 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1 Programa: 0253 - Alimentação Escolar - EJA PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO À MELHORIA DA QUALIDADE DE MERENDA OFERECIDA. Ação : 0104 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA Unidade de medida: Programa Ouantidade 2021: Programa: 0254 - Alim<mark>entação Escolar - Médio PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO À MELHORIA</mark> DA QUALIDADE DE MERENDA OFERECIDA. Ação : 0105 - Manutenção do PNAE - Ensino Médio Descrição: Manutenção do PNAE - Ensino Médio Unidade de medida: Programa Ouantidade 2021: Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 0401 - Ensino Fundamental PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR AOS BENEFICIÁRIOS DO ENSINO BÁSICO PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS. Ação : 0106 - Construção de Poços Artesianos e Semi Artesianos nas Escolas da Zona Rural Descrição: Construção de Poços Artesianos e Semi Artesianos nas Escolas da Zona Rural Unidade de medida: Poços Quantidade 2021: \_: 0107 - Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE Ação Descrição: Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE Unidade de medida: Programa Ouantidade 2021: 1 Ação : 0108 - Manutenção do Ensino Básico Descrição: Manutenção do Ensino Básico Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Ação : 0110 - Manutenção do PDDE Descricão: Manutenção do PDDE

Unidade de medida: Programa

Quantidade 2021: 1



	0111 -		_		nhoso e Brasil Co nhoso e Brasil Co		
	Unid	dade de medida:	Programa		Quantidade 2021	: 1	
Ação: Descrição:			_		Gestão do Prograr Gestão do Prograr		
	Unic	dade de medida:	Programa		Quantidade 2021	: 1	
Descrição:					na Zona Rural e ( ental na Zona		
	Unid	lade de medida:	Escola(s)Const	ruídas	Quantidade 2021	5	
Ação: Descrição:			eforma e Revita eforma e Revita				
	Unic	dade de medida:	Escola		Quantidade 2021	: 6	
Ação: Descrição:					Profissionais do Profissionais do		-
	Unid	lade de medida:	Atividade		Quantidade 2021	: 1	
Ação: Descrição:					oio Administrativ oio Administ <mark>r</mark> ativ		
	Unid	dade de medida:	Atividade		Quantidade 2021	: 1	
Ação: Descrição:					a nas Unidades Es		
	Unid	dade de medida:	Unidade		Quantidade 2021	: 2	
		- Construção e	Aparelhamento c				
Descrição:		Construção e	Aparelhamento c		nas Unidades Esc nas Unidades Esc		
Descrição:			Aparelhamento d	de Bibliotecas		colares	
Ação:	Unid	dade de me <mark>dida:</mark> - Construção e	Biblioteca Con Arapelhamento d Arapelhamento	nstruid	nas Unidades Esc	colares : 1 Unid.Escolar	
Ação:	Unid	dade de medida:  - Construção e .  Construção e .  Unid.Escolare	Biblioteca Con Arapelhamento d Arapelhamento	de Bibliotecas Astruid de Laboratório de La	nas Unidades Esc Quantidade 2021 de Ciências nas	colares : 1 Unid.Escolar Ciências	
Ação: Descrição: Ação:	Unid	dade de medida:  - Construção e Construção e Unid.Escolare dade de medida:  - Construção de	Biblioteca Con Arapelhamento de Arapelhamento s(FUNDEB) Laborat.(s)imp	de Bibliotecas estruid de Laboratório de La colantad	nas Unidades Esc Quantidade 2021 de Ciências nas boratório de	colares : 1 Unid.Escolar Ciências : 7 dades Escolar	nas
Ação: Descrição:	Unic	dade de medida:  - Construção e Construção e Unid.Escolare dade de medida:  - Construção de Construção de	Biblioteca Con Arapelhamento de Arapelhamento s(FUNDEB) Laborat.(s)imp	de Laboratório de Labolantad	Quantidade 2021  de Ciências nas boratório de  Quantidade 2021  portivas nas Unic	colares  : 1  Unid Escolar Ciências  : 7  dades Escolar dades Escolar	nas
Ação: Descrição: Ação: Descrição:	Unid 0221 - Unid	dade de medida:  - Construção e Construção e Unid. Escolare  dade de medida:  - Construção de Construção de de Medida:  - Perfuração Po	Biblioteca Cor.  Arapelhamento d'Arapelhamento s(FUNDEB)  Laborat.(s)imp  Quadras Esport Quadras Esport Quadras Esport Quadra(s) Cons  ços Artesianos ços Artesianos	de Bibliotecas  struid  de Laboratório de La  plantad  civas e Polies civas e Polies struída  nas Unidades	Quantidade 2021  de Ciências nas boratório de  Quantidade 2021  portivas nas Unio portivas nas Unio Quantidade 2021  Escolares da Zona	Colares  : 1  Unid.Escolar Ciências  : 7  dades Escolar dades Escolar : 8	es es ral(FUNI

Programa: 0403 - Recursos Materiais e Pedag. para o Ens. Fundamental
PROGRAMA DESTINADO À MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM MATERIAS DIDÁTICOS,
PEDAGÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES ESCOLARES E LABORATORIAIS.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



Ação : 0132 - Aquisição de Material Didático - FUNDEB Descrição: Aquisição de Material Didático - FUNDEB Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade Programa: 0405 - Equip. de Informática para o Ensino Fundamental PROGRAMA DESTINADO À MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES E LABORATORIAIS. Ação : 0124 - Aquisição Mater.de Informática e Acervo Bibliográfico p/a Educação Básica FUNDEB Aquisição de Material de Informática e Acervo Bibliográfico para a Educação Descrição: Básica FUNDEB Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Programa: 0406 - Trein. e Aperf. de Profissionais do Ens. Fundamental PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER SEMPRE A MELHORIA DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS MUNÍCIPES, PREPARAR OS SERVIDORES PARA AS CONSTANTES MUDANÇAS TRAZIDAS PELO AVANÇO DA TECNOLOGIA E DAS CONSEQUENTES ALTERAÇÕES NO RELACIONAMENTO USÁRIO EMPRESA, ASSEGURAR QUE O SERVIDOR ESTEJA CIENTE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA PARA PODER AGIR DE ACORDO, PREPARAR OS SERVIDORES PARA UMA GESTÃO VOLTADA PARA A QUALIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO. Ação : 0125 - Formação Continuada de Professores (FUNDEB) Formação Continuada de Professores (FUNDEB) Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Ação : 0126 - Formação Técnica Administrativa - FUNDEB Formação Técnica Administrativa - FUNDEB Descrição: Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS AÇÕES RELACIONADAS A GARANTIR O ACESSO DO ALUNO À ESCOLA. Ação : 0109 - Manutenção do Transporte Escolar Descrição: Manutenção do Transporte Escolar Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1 Ação : 0115 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar (Ônibus e Lanchas) Aquisição de Veículos para Transporte Escolar (Ônibus e Lanchas) Descrição: Unidade de medida: Veículo(s) adquirido Quantidade 2021: Ação : 0127 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Descrição: Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Programa: 0450 - Educação Infantil PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR AOS BENEFICIÁRIOS DO ENSINO INFANTIL PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS CRECHES E ESCOLAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL, MANUTENCÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS. Ação : 0121 - Construção de Centro de Educação Infantil na Zona Urbana (FUNDEB) Descrição: Construção de Centro de Educação Infantil na Zona Urbana (FUNDEB)

Quantidade 2021:

2

Unidade de medida: Centro



Ação : 0222 - Const.Centro de Educação Infantil, Com. Barreira, Crepurizão e Moraes de Almeida Descrição: Construção de Centro de Educação Infantil nas Comunidades de Barreira,

Crepurizão e Moraes de Almeida

Unidade de medida: Centro(s) Construido Quantidade 2021:

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0415 - Ensino Médio Regular ou Polivalente

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR AOS BENEFICIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER, COM A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS QUE DÃO SUPORTE AO GOVERNO ESTADUAL.

Ação : 0116 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio Descrição:

> Unidade de medida: Programa Quantidade 2021:

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0450 - Educação Infantil

PROG<mark>RAMA DESTINADO A POSSIBILITAR</mark> AOS BENEFICIÁRIOS DO ENSINO INFANTIL PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS <mark>CRECHES E ESCOLAS, POR MEIO</mark> DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APR<mark>ENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCES</mark>O DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS.

Ação\_\_\_\_: 0117 - Construção de Creches na Zona Urbana Descrição: Construção de Creches na Zona Urbana

Quantidade 2021: Unidade de medida: Creche

: 0128 - Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB 60% Acão Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB 60% Descrição:

> Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021:

Ação : 0129 - Manutenção e Remuneração do Pessoal Apoio Administrativo Ens.Infantil FUNDEB 40% Descrição: Manutenção e Remuneração do Pessoal Apoio Administrativo Ens.Infantil FUNDEB

> Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:

1

: 0225 - Construção a Aparelhamento de Parques Infantis Construção a Aparelhamento de Parques Infantis Descrição:

> Unidade de medida: Parques Infantis Ouantidade 2021:

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0461 - Combate ao Analfabetismo

PROGRAMA DESTINADO A POSSIBILITAR AOS BENEFICIÁRIOS DO EJA E BRALF PARA ACESSO E PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS, POR MEIO DE AÇÕES QUE PROMOVAM A MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER. VERIFICAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO DE ENSINAR MEDIANTE A AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS, VALORIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, BEM COMO AUMENTO DE ESFORÇOS COM O OBJETIVO DE ADESÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMA EDUCACIONAIS, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO AMPLIAÇÃO DE VAGAS COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES FISICAS E ESTRUTURAIS DAS ESCOLAS.



\_\_: 0130 - Remuneração dos Profissionais do Magistério EJA FUNDEB 60% Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério EJA FUNDEB 60% Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: Ação : 0131 - Manutenção do EJA FUNDEB 40% Descrição: Manutenção do EJA FUNDEB 40% Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna Programa: 0000 - Operações Especiais PROGRAMA DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESA DE SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, PRECATÓRIOS, AÇÕES TRABALHISTAS, AÇÕES INDENIZATÓRIAS DE PEQUENO VALOR E DE OUTROS ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. Ação : 0119 - Amortização da Dívida com Encargos Sociais/Demais Dívidas Vinculadas à Educação Descrição: Amortização da Dívida com Encargos Sociais/Demais Dívidas Vinculadas à Educação Unidade de medida: % Quantidade 2021: 100 Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0230 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROGR<mark>AMA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA</mark> PARA MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. Ação : 0133 - Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil Descrição: Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: Programa: 1004 - Gestão de Política da Saúde PROGRAMA DESTINADO A FORTALECER O PRINCIPIO DA INTEGRALIDADE DO SUS MUNICIPAL PELA EXPANSÃO DO ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, PELA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICIPIO NA AREA DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO HOMEM E DO IDOSO UTILIZANDO SE DAS LINHAS DE CUIDADOS. Ação\_\_\_\_: 0134 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Unidade de medida: Sec.Mantida Ouantidade 2021: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 1004 - Gestão de Política da Saúde

PROGRAMA DESTINADO A FORTALECER O PRINCIPIO DA INTEGRALIDADE DO SUS MUNICIPAL PELA EXPANSÃO DO ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, PELA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICIPIO NA AREA DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO HOMEM E DO IDOSO UTILIZANDO SE DAS LINHAS DE CUIDADOS.



Ação : 0135 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Unidade de medida: Conselho Mantido Ouantidade 2021: Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 0200 - Bloco Atenção Básica PROGRAMA DESTINADO A MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTENCIA NA ATENÇÃO BÁSICA. Ação : 0136 - Construção de Unidades Básicas de Saúde PSF Descrição: Construção de Unidades Básicas de Saúde PSF Quantidade 2021: Unidade de medida: Unidade de saúde Ação : 0137 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Descrição: Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Ação : 0138 - Manutenção do Programa PACS Descrição: Manutenção do Programa PACS Quantidade 2021: Unidade de medida: Programa 1 Ação : 0139 - Manutenção dos Polos de Academia de Saúde Descrição: Manutenção dos Polos de Academia de Saúde Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Ação\_\_\_\_: 0140 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1 Ação\_\_\_\_: 0141 - Manutenção do Programa Saúde da Família - SF/NASF Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - SF/NASF Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: Ação : 0142 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Descrição: Manutenção do Piso de Atenção Básica Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Ação\_\_\_\_: 0143 - Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1 Ação\_\_\_\_: 0144 - Manutenção do Centro Odontológico (CEO) Descrição: Manutenção do Centro Odontológico (CEO) Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade Ação : 0208 - Aquisição Equipamentos Médicos, Odontológicos, Veículos, Ambulância e Ambulancha Aquisição Equipamentos Médicos, Odontológicos, Veículos Utilitários, Descrição: Ambulância e Ambulancha

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1



Ação : 0214 - Perfuração de Poços Artesianos nas Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural Descrição: Perfuração de Poços Artesianos nas Unidades Básicas de Saúde na Zona Rural Unidade de medida: Pocos Ouantidade 2021: : 0215 - Aquisição Grupo Gerador de Energia Elétrica para Unidades de Saúde na Zona Rural Ação Aquisição Grupo Gerador de Energia Elétrica para Unidades de Saúde na Zona Descricão: Rural Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir Ouantidade 2021: Ação\_\_\_\_: 0217 - Implantação, Aparelhamento e Manutenção do Laboratório Central Descrição: Implantação, Aparelhamento e Manutenção do Laboratório Central Unidade de medida: Laboratório(s) Mantid Quantidade 2021: Programa: 0230 - Bloco de Assistência Farmacêutica PROGRAMA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. Ação : 0145 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica Descrição: Programa de Assistência Farmacêutica Básica Quantidade 2021: Unidade de medida: Programa Programa: 1004 - Gestão de Política da Saúde PROGRAMA DESTINADO A FORTALECER O PRINCIPIO DA INTEGRALIDADE DO SUS MUNICIPAL PELA EXPANSÃO DO ACESSO A ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, PELA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICIPIO NA AREA DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO HOMEM E DO IDOSO UTILIZANDO SE DAS LINHAS DE CUIDADOS. Ação : 0146 - Manutenção da Rede Cegonha Manutenção da Rede Cegonha Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0200 - Bloco Atenção Básica PROGRAMA DESTINADO A MELHORAR A ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DA ASSISTENCIA NA ATENÇÃO BÁSICA. Ação \_\_\_: 0147 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades Descrição: de Moraes de Almeida, Crepurizão, Pedra Branca, Itapacurazinho, São Raimundo, São Chico, São Domingos, Marupá, Patrocinio, Bairro Jardim do Tapajós, Bairro Vale do Tapajós, Montanha Mangabal e Cristo Rei Unidade de medida: Unidade de saúde Ouantidade 2021: Ação\_\_\_\_: 0148 - Ampliação e Reforma da Rede Hospitalar Descrição: Ampliação e Reforma da Rede Hospitalar Unidade de medida: Rede Quantidade 2021: Programa: 0210 - Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar PROGRAMA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DE REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ORGANIZAR O FLUXO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES NAS REFERÊNCIAS, DE ACORDO COM PROTOCOLOS CLÍNICOS DE ACESSO. Ação : 0150 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS) Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial (CAPS) Unidade de medida: Centro Quantidade 2021: 1



Ação: Descrição:		o do Programa Saúde Men o do Programa Saúde Men		
	Unidade de med	ida: Programa	Quantidade 2021:	1
		o Fora do Domicilio - T		
	Unidade de medi	ida: Programa	Quantidade 2021:	1
Ação: Descrição:			ento Móvel de Urgência e Emer ento Móvel de Urgência e Emer	-
	Unidade de med	ida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Ação: Descrição:			do em Reabilitação (CER) do em Reabilitação (CER)	
	Unidade de med	ida: Atividade	Quantidade 2021:	1
			mplexidade Ambulatorial e Hos mplexidade Ambulatorial e Hos	-
	Unidade de medi	ida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Ação: Descrição:		o da Unidade de Pronto o da Unidade de Pronto		
	Unidade de medi	ida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Ação: Descrição:		Equipamentos Médicos,	Hospitalares, Veículos, Ambul Hospitalares, Veículos Utiliá	
	Unidade de med	ida: Equipamento(s)Adqu	ir Quantidade 2021:	1
		=	<mark>bulató</mark> rio de Especialidades M bulatório de Especialidades M	
	Unidade de med	ida: Unid.Construídas	Quantidade 2021:	1
uporte Profi	lático e Terapêut	tico		
PROGRAMA DE ACESSO A AT PROGRAMÁTIC	CENÇÃO BÁSICA E	ESPECIALIZADA, PELA NA AREA DA SAÚDE DA M	. INTEGRALIDADE DO SUS MUNICIP QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIO ULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESC	NAIS E DAS
		o e Aranelhamento de Ac	ademia de Saúde	
Ação: Descrição:	0216 - Construção Construção	o e Arapelhamento de Ac	ademia de Saúde	

Programa: 0235 - Bloco de Vigilância em Saúde

PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.

Subfunção:

Subfunção:

Programa:



Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0158 - Manutenção da Vigiágua		Ação: Descrição:							-									
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0159 - Construção e Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Descrição: Construção e Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Programa: 0235 - Bloco de Vigilância em Saúde PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR NEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.  Ação : 0160 - Vigilância Epidemiológica Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Prom. Saúde p/Repatites Virais, HIV e AIDS Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites Virais, HIV e AIDS Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: PISO FIXO DE SANEMARNYO BÁSICO URBANO & RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE		•							-					de 202	21:		1	
Ação : 0159 - Construção e Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)  Descrição: Construção e Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Programa: 0235 - Vigilância Epidemiológica  PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.  Ação : 0160 - Vigilância Epidemiológica  Descrição: Vigilância Epidemiológica  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites Virais, HIV e AIDS  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Descrição: 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: PISORAMA DESTINADO AS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE																		
Descrição: Construção e Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Programa: 0235 - Nigilância Epidemiológica  PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.  Ação : 0160 - Vigilância Epidemiológica  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Prom.Saude p/Nepatites Virais, HIV e AIDS  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo Pixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: PISOR PROMETION DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURÂL OBJETIVANDO A MELHORIA DE			Unida	ade de	e medi	ida: A	Ativi	.dade				Qua	ntidad	de 202	21:		1	
Programa: 0235 - Bloco de Vigilância em Saúde PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO FOR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.  Ação : 0160 - Vigilância Epidemiológica Descrição: Vigilância Epidemiológica Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Prom.Saúde p/Hepatites Virais,HIV e AIDS Descrição: Incentivo Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites Virais,HIV e AIDS Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PPVS Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÁS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE																		
Programa: 0235 - Bloco de Vigilância em Saúde PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.  Ação : 0160 - Vigilância Epidemiológica  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Prom.Saúde p/Hepatites Virais,HIV e AIDS Descrição: Incentivo Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites Virais,HIV e AIDS  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE			Unida	ade de	e medi	ida: 1	Ativi	.dade				Qua	ntidad	de 202	21:		1	
PROGRAMA DESTINADO A REDUÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAUDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA A SAUDE.  Ação : 0160 - Vigilância Epidemiológica	Subfunção: 305 -	Vigilância Ep	oidemiol	lógic	a													
Descrição: Vigilância Epidemiológica  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Prom. Saúde p/Hepatites Virais, HIV e AIDS  Descrição: Incentivo Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites Virais, HIV e AIDS  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento  PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO À MELHORIA DE	Programa: 0235	PROGRAMA DE	ESTINADO	O A I	REDUÇÃ	ÃO DI	E RI	scos	E A	GRAVOS	S A	SAUDE	DA PO	)PULAÇ	CÃO PO	OR MEIO	DAS 7	AÇÕES DE
Ação : 0161 - Incentivo Qualificações de Vigilância e Prom.Saúde p/Hepatites Virais, HIV e AIDS  Descrição: Incentivo Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites  Virais, HIV e AIDS  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação : 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ofunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento  PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE																		
Descrição: Incentivo Qualificações de Vigilância e Promoção da Saúde p/Hepatites Virais, HIV e AIDS  Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1  Ação: 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação: 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Defunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE			Unida	ade de	e medi	ida: 1	Progr	ama				Qua	ntidad	de 202	21:		1	
Ação : 0162 - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ofunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE				Ince	ntivo	Qual:	ifica											
Descrição: Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ação : 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ofunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE			Unida	ade de	e medi	ida: A	Ativi	dade				Qua	ntidad	de 202	21:		1	
Ação: 0163 - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ofunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE																		
Descrição: Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS  Unidade de medida: Programa Quantidade 2021: 1  Ofunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE			Unida	ade de	e medi	ida: 1	Progr	ama				Qua	ntidad	de 202	21:		1	
Ofunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE																T		
Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE			Unida	ade de	e m <mark>e</mark> di	ida: 1	Progr	ama				Qua	ntidad	de 202	?1:		1	
PROGRAMA DESTINADO ÀS FOLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE	Subfunção: 512 -	Saneamento Bá	asico Ur	rbano														
	Programa: 0006	PROGRAMA DE	ESTINADO	O ÀS	POLÍT	ricas	DE		MAENT	O BÁS	SICO	URBAN	O E RU	JRAL C	BJET:	IVANDO I	A MEL	HORIA DE
Ação: 0164 - Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta e Destino de Lixo Patológico Descrição: Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta e Destino de Lixo Patológico			0164 -	_													_	
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1			Unida	ade de	e medi	ida: 1	Ativi	dade				Qua	ntidad	de 202	21:		1	
2 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	: 12 - Secretaria	Municipal de	Infra E	Estru	tura													
o: 04 - Administração	nçao: U4 - Adminis																	
ofunção: 122 - Administração Geral	Subfunção: 122 -	Administração	Geral															

Programa: 0037 - Administração Geral

PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A

	IMPLEMENTAÇÃO ADMINISTRATIV		SEUS PROGRAMAS ANSPARÊNCIA PÚBL	FINALÍSTICOS, ICA, GARANTI	ESTRUTURAR E OR	GANIZAR OS SERVIÇOS PADRÃO UNIFORME DE
		035 - Manutenção da Manutenção da		-		
		Unidade de medida:	Atividade	Q	uantidade 2021:	1
	Ação: 00 Descrição:	036 - Manutenção do Manutenção do	Departamento de Departamento de			1
		Unidade de medida:	Atividade	Q	uantidade 2021:	1
		037 - Manutenção da Manutenção da				
		Unidade de medida:	Sec.Mantida	0	uanti <mark>d</mark> ade 2021:	1
	Ação : 00	)38 - Manutenção da Manutenção da	Coordenadoria de Coordenadoria de	-		
		Unidade de medida:	Atividade	Q	uantidade 2021:	1
Tunção: 15 - Urbar	ismo					
			-			
Subfunção: 451	- Infra Estrutura	urbana Urbana			_	
Programa: 050	VALETAS, VALA GALERIAS, CON	TIN <mark>A</mark> DO À MANUTENÇÃO AS E BUEIROS DE <i>A</i>	ÁGUAS PLUVIAIS, AS, RAMAIS E VICI	BEM COMO A	CANALIZAÇÃO E D O A ABERTURA DE NO	ZA E CONSERVAÇÃO DE RENAGEM DE CANAIS E VOS, PAVIMENTAÇÃO E UNICÍPIO.
	Ação: 00	042 - Pavimentação e Pavimentação e Distritos Mun:	e/ou Bloquetament		Públicos Sede/Dis Logradouros Públ	
		Unidade de medida:	Km	Q	uantidade 2021:	26
	Ação: 02 Descrição:	229 - Recuperação e Recuperação e	Recapeamento Asf Recapeamento Asf			
		Unidade de medida:	Km	Q	uantidade 2021:	10
	Ação: 02 Descrição:	230 - Construção de Construção de	Meio Fio Conjuga Meio Fio Conjuga			
		Unidade de medida:	М	Q	uantidade 2021:	53.000
	Ação: 02	231 - Construção de	Anel Viário Circ			

Construção de Anel Viário Circundando a Cidade

Quantidade 2021:

2

Unidade de medida: Km



Programa: 1011 - Gestão de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CIDADE, ELABORAR POLÍTICA DE LIMPEZA URBANA, ADMINISTRAR A COLETA E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INDUSTRIAIS E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, PROMOVER A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS, BEM COMO A ABERTURA DE NOVOS, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E DEMAIS ATOS, A FIM DE MANTER, A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO

DO MUNICÍPIO. Ação : 0234 - Assentamento de Manilhas (Tubos de Concreto) Assentamento de Manilhas (Tubos de Concreto), eliminando pequenas Pontes e Descrição: Quantidade 2021: Unidade de medida: Unidade Ação \_\_: 0238 - Urbanização da Rodovia Transamazônica com Divisórias de Pista e Rotatórias Urbanização da Rodovia Transamazônica com Divisórias de Pista e Rotatórias, Descrição: para Oferecer Melhorias de Fluidez) Unidade de medida: Km Ouantidade 2021: 1 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 0007 - Serviços de Limpeza Urbana PROG<mark>RAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA</mark> CIDADE, ELABORAR POLÍTICA DE LIMPEZA URBANA, ADMINISTRAR A COL<mark>ETA E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NÃO INDUSTRIAIS E PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, PROMOVER A EXECUÇÃO DE</mark> LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS, BEM COMO A ABERTURA DE NOVOS, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E DEMAIS ATOS, A FIM DE MANTER, A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. Ação : 0043 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade Programa: 0502 - Vias e Logradouros PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CIDADE, COM A PROMOÇÃO DE EXEECUÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VALETAS, VALAS E BUEIROS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO A CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE CANAIS E GALERIAS, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, RAMAIS E VICINAIS, BEM COMO A ABERTURA DE NOVOS, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E DEMAIS ATOS, A FIM DE MANTER, A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO. Ação \_\_\_\_: 0232 - Projeto de Acessibilidade no Bairro Comercial Projeto de Acessibilidade no Bairro Comercial Descrição: Unidade de medida: M2 Quantidade 2021: 4.000 Programa: 0510 - Serviços de Praças, Parques e Jardins PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO PAISAGISTICA COM CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, PROPORCIONANDO PAISAGENS AGRADAVEIS E MANTENDO O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. Ação : 0044 - Construção e Reurbanização das Praças, Logradouros Públicos e Revitalização Orla Descrição: Construção e Reurbanização das Praças e Logradouros Públicos (Cinco Praças na Sede do Município e as demais nos Distritos de Barreiras, Campo Verde, Moraes de Almeida, Miritituba e Crepurizão; Revitalização da Orla com Reurbanização de Canteiros, Bancos e Paisagismo) Unidade de medida: Etapa Ouantidade 2021: Ação\_\_\_\_\_: 0045 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021:

1

Subfunção: 482 -	Habitação Ur	bana		
Programa: 0018		ESTINADO À MANUTENÇÃO DOS SERV	/IÇOS DE HABITAÇÃO URBANA COM	ATENDIMENTO D
	Ação: Descrição:		crutura Áreas de Construção de Casas a Infraestrutura Áreas de Constru na Casa Minha Vida)	
		Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
nção: 17 - Saneame	ento			
Cub fun a a 122	7 desirai atua a 2	a Carral		
Subfunção: 122 -	Administraça	o Gerai		
Programa: 0601	PROGR <mark>AMA D</mark>	utura de Abastecimento d'agua e Esgo ESTINADO ÀS POLÍTICAS DE ABASTECIMO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POI	ento e sane <mark>amento bási</mark> co urbano e ru <mark>f</mark>	RAL E OBJETIVANI
	Ação :	0047 - Ampliação do Microssistema o Ampliação do Microssistema o		
		Unidade de medida: Etapa	Quantidade 2021:	1
		0048 - Ampliação do Microssistema o Ampliação do Microssistema o		
		Unidade de medida: Etapa	Quantidade 2021:	1
Subfunção: 512 -	Saneamento B	ásico Urbano		
Programa: 0601	PROGRAMA D	utura de Ab <mark>astecimento d'agua e Esgo</mark> ESTINADO ÀS POLÍTICAS DE ABASTECIME DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POI	ENTO E SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RUE	RAL E OBJETIVANI
			The state of the s	
	Ação: Descrição:	0050 - Implantação e Ampliação do s Implantação e Ampliação do s	sistema de Esgoto Hidrosanitário Sistema de Esgoto Hidrosanitário	
		Unidade de medida: Etapa	Quantidade 2021:	1
Programa: 0605	PROGRAMA D	Esgotos na Zona Urbana ESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEAMENTO DE DA POLULAÇÃO.	BÁSICO URBANO OBJETIVANDO A MELHORIA	A DE QUALIDADE I
	Ação: Descrição:		as Pluviais guas Pluviais (Trechos: 25ª Rua Bom F Bom Remédio à Lagoa do Irajá)	Remédio à Lagoa
		Unidade de medida: M	Quantidade 2021:	787
	Ação: Descrição:		gotamento Sanitário na Sede do Munic gotamento Sanitário na Sede do Munic	
		Unidade de medida: Etapa	Ouantidade 2021:	1
			g	_



# ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

Tunção: 18 - Gestão	Ambiental			
Subfunção: 541 -	Preservação e	Conservação Ambiental		
Programa: 0610	PROGRAMA DE	Preservação de Recursos Ambientais STINADO A PRESERVAR E CONSERVAR AS BIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CO		
	Ação: Descrição:	0055 - Obras de Macrodrenagem do Igara Obras de Macrodrenagem do Iga Tapajós		
		Unidade de medida: Etapa	Quantidade 2021:	1
	Ação: Descrição:	0056 - Construção Rede Drenagem p/Evit Construção da Rede de Drenagem em Miritituba	ar Deslizamentos nas Áreas de Ri <mark>s</mark> co o visando Evitar Deslizamentos nas Áreo	
		Uni <mark>dade</mark> de m <mark>edida:</mark> Etapa	Quantidade 2021:	1
Função: 25 - Energia				
unção: 26 - Transpo	PROGRAMA DE DA INFRAEST  Ação : Descrição:	Atendimento com Energia Elétrica STINADO À AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE EN RUTURA MUNICIPAL.  0059 - Programa de Eletrificação Rural Programa de Eletrificação Rural Unidade de medida: Programa		PARA MELHORI
Subfunção: 482 -	Hahitação Urb	ana		
Programa: 0725	- Estradas Vi PROGRAMA DE MELHORIA DO		PRODUÇÃO.	
	Descrição:		ntação e Recuperação de Estradas Vic	
		Unidade de medida: Km	Quantidade 2021: 4	31
Subfunção: 781 -	Transporte Aé	reo		
Programa: 1012		olítica de Transportes		
	MAQUINÁRIOS	STINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE	POLITICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE	TRANSPORTES
	MAQUINÁRIOS	STINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE . 0237 - Reforma, Ampliação, Revitalizaç		porto

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 1012 - Gestão da Política de Transportes PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MAQUINÁRIOS. Ação\_\_\_\_\_: 0233 - Construção e Recuperação de Pontes em Madeira de Lei Construção e Recuperação de Pontes em Madeira de Lei Descrição: Unidade de medida: M Quantidade 2021: Subfunção: 785 - Transportes Especiais Programa: 1012 - Gestão da Política de Transportes PROGRAMA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLITICA E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MAOUINÁRIOS. Ação : 0063 - Aquisição de Máquinas e Caminhões Aquisição de Máquinas e Caminhões. Descrição: Quantidade 2021: Unidade de medida: Máquinas Adquiridas Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura Função: 20 - Agricultura Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. Ação : 0065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2021: Ação : 0066 - Fortalecimento e Manutenção do Conselho Mun de Desenvolvimento Rural Sustentável Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Descrição: Sustentável Unidade de medida: Conselho Mantido Ouantidade 2021: 1 Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. Ação\_\_\_\_: 0067 - Projeto de Legalização das Propriedades (ITR, CCIR, CAR LAR, DAP, ATER) Projeto de Legalização das Propriedades (ITR, CCIR, CAR LAR, DAP, ATER) Unidade de medida: Projeto Quantidade 2021: 1



Subfunção: 605 - Abastecimento Programa: 0003 - Apoio à implantação de sistemas agroflorestais. Apoios à implantação de sistemas agroflorestais. : 0068 - Incentivos ao Cultivo de Grãos para Abastecimento Local Incentivos ao Cultivo de Grãos para Abastecimento Local Descrição: Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: Programa: 0643 - Produção Agrícola PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, PESCADOS E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA, FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR. Ação : 0069 - Estruturação e Organização de Feiras e Eventos Descrição: Estruturação e Organização de Feiras e Eventos Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola PROGRAMA DESTINADO ÀS AÇÕES DE FOMENTO DO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA OBEJTIVANDO INCENTIVO E GERAÇÃO DE RENDA. Ação : 0070 - Assistência Técnica Diferenciada para Agricultores Familiares Descrição: Assistência Técnica Diferenciada para Agricultores Familiares Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade Ação \_\_\_\_: 0071 - Implantação Tecnológica nos Sistemas de Produção Familiar Descrição: Implantação Tecnológica nos Sistemas de Produção Familiar Unidade de medida: Sist.Reestruturado Ouantidade 2021: Ação\_\_\_\_: 0072 - Incenti<mark>vo à Implantação de Ta</mark>nques Escavados para Psicultura no Município Incentivo à Implantação de Tanques Escavados para Psicultura no Município Unidade de medida: Atividade(s) Apoiadas Quantidade 2021: Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POPULAÇÃO. Ação \_\_\_\_\_: 0073 - Serviço de Inspeção Agrícola Municipal Descrição: Serviço de Inspeção Agrícola Municipal Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: Programa: 0643 - Produção Agrícola PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS NO

MUNICÍPIO, PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE, PESCADOS E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA, FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,

EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.



Ação : 0074 - Promoção de Mudas para Fruticultura e Reflorestamento Descrição: Promoção de Mudas para Fruticultura e Reflorestamento Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: Ação : 0075 - Implementação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar Mecanizada Implementação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar Mecanizada Descrição: Unidade de medida: Programa Implantado Ouantidade 2021: Ação : 0076 - Incentivo a Escoação da Produção Rural Familiar Descrição: Incentivo à Escoação da Produção Rural Familiar Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Programa: 0644 - Hortas e Pomares Comunitários PROGRAMA DESTINADO A IMPLANTAÇÃO E CRIAÇÃO DE HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS DESTINADOS AO INCENTIVO DE PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIS. Ação : 0077 - Implantação de Hortas Familiares em torno do Município Descrição: Implantação de Hortas Familiares em Torno do Município. Quantidade 2021: Unidade de medida: Etapa 1 Ação: 0078 - Incentivo ao Cultivo de Grãos para Abastecimento do Mercado Local Incentivo ao Cultivo de Grãos para Abastecimento do Mercado Local Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2021: Programa: 0650 - Produção Pecuária PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DOS SEGMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO, PROMOVER A INSPEÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E DOS PRODUTORES QUE COMERCIALIZAM CARNES, LEITE E SEUS DERIVADOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO QUE A DISCIPLINA, FORMULAR POLÍTICAS DE FOMENTO E COMERCIALIZAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DE GOVERNO E NO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO. Ação\_\_\_: 0079 - Fortalecimento de Pecuária de Corte e Bacia Leiteira Descrição: Fortalecimento de Pecuária de Corte e Bacia Leiteira Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. Ação : 0081 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Sec.Mantida

Ouantidade 2021: 1

Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos PROGRAMA DESTINADO A PROMOVER SEMPRE A MELHORIA DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS MUNÍCIPES, PREPARAR OS SERVIDORES PARA AS CONSTANTES MUDANÇAS TRAZIDAS PELO AVANÇO DA TECNOLOGIA E DAS CONSEQUENTES ALTERAÇÕES NO RELACIONAMENTO USÁRIO EMPRESA, ASSEGURAR QUE O SERVIDOR ESTEJA CIENTE DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA PARA PODER AGIR DE ACORDO, PREPARAR OS SERVIDORES PARA UMA GESTÃO VOLTADA PARA A QUALIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO. Ação : 0083 - Treinamento de Pessoal em Gestão Ambiental Treinamento de Pessoal em Gestão Ambiental Descrição: Unidade de medida: Treinamento Ouantidade 2021: Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0612 - Gestão da Política de Controle Ambiental PROG<mark>RAMA DESTINADO A PRESERVAR E</mark> CONSERVAR AS AREAS DEGRADADAS ÀS MARGENES DO RIO, PROMOVER EDUCAÇÃO AMBIENTAL, MANTER O ATERRO SANITÁRIO, CONTROLAR O MANEJO DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO. Ação : 0084 - Manutenção das Ações de Educação Ambiental Manutenção das Ações de Educação Ambiental Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1 Ação \_\_\_: 0085 - Criação e Implantação de Unidades de Conservação Ambiental Criação e Implantação de Unidades de Conservação Ambiental Unidade de medida: Unidade Quantidade 2021: 1 Programa: 0617 - Normalização e Fiscaliz. de Condições Ambientais PROGRAMA DESTINADO À NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS COM APLICAÇÃO DE INFRAÇÕES E PROVIDENCIAS LEGAIS E JURIDICAS. Ação : 0086 - Manutenção dos Serviços de Fiscalização Ambiental Descrição: Manutenção dos Serviços de Fiscalização Ambiental Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: 1 Subfunção: 542 - Controle Ambiental Programa: 0617 - Normalização e Fiscaliz. de Condições Ambientais PROGRAMA DESTINADO À NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS COM APLICAÇÃO DE INFRAÇÕES E PROVIDENCIAS LEGAIS E JURIDICAS. Ação : 0087 - Manutenção das Atividades de Fiscalização e Monitoramento (IM do Tapajós) Descricão: Manutenção das Atividades de Fiscalização e Monitoramento (IM do Tapajós) Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: 1 Ação\_\_\_\_: 0088 - Regularização, ordenação e Fiscalização da Atividade Mineral Regularização, ordenação e Fiscalização da Atividade Mineral Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: 1

Função: 23 - Comércio e Serviços Subfunção: 691 - Promoção Comercial Programa: 0701 - Promoção Interna do Comércio Ação : 0092 - Implantação de Distrito Industrial Descrição: Implantação de Distrito Industrial Unidade de medida: Pólo implantado Quantidade 2021: Ação : 0093 - Manutenção do Desenvolvimento Industrial Descrição: Manutenção do Desenvolvimento Industrial Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1010 - Gestão Administrativa da Assistência PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. \_: 0165 - Apoio à Educação, Estudos, Pesquisas e Eventos Internos e Externos Ação Descrição: Apoio à Educação, Estudos, Pesquisas e Eventos Internos e Externos Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: 1 Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos Programa: 1010 - Gestão Administrativa da Assistência PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFE<mark>SA DO CIDADÃO, GARANTI</mark>NDO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Ação : 0167 - Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF e FMAS)
Descrição: Capacitação de Recursos Humanos (PAIF, PAEFI, PBF e FMAS) Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1010 - Gestão Administrativa da Assistência PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Ação \_\_\_: 0168 - Manutenção do Programa Baruquita Descrição: Manutenção do Programa Baruquita Unidade de medida: Programa Ouantidade 2021: 1



	Ação: 0169 Descrição:			l de Assistência Social (FMAS) l de Assistência Social (FMAS)	
	Ur	nidade de medida:	Sec.Mantida	Quantidade 2021:	1
	Ação: 0170		Programa Cidadania e		
	Ur	nidade de medida:	Programa	Quantidade 2021:	1
			Conselho da Mulher I		
	Ur	nidade de medida:	Conselho Mantido	Quantidade 2021:	1
	Ação : 0172		as Ações da Diretoria as Ações da Diretoria		
	Ur	nidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1
				de Assistência Social de Assistência Social	
	Ur	nidade de medida:	Conselho Mantido	Quantidade 2021:	1
	PROGRAMA DESTIN	a Proteção Social NADO A DESENVOLVE		ia Social AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO	
	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIT DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EL CONJUNTO DE AÇÕ VULNERABILIDADE	a Proteção Social NADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E VETIVOS QUE VEN DES INTEGRADAS ES SOCIAIS E PRE	R AÇÕES QUE FORTALEÇA ÓTICA DO DIREITO E JÁSICOS, MANTENDO E HAM AO ENCONTRO DA QUE TENHAM COMO EVINIR SITUAÇÕES DE	<mark>AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE</mark>	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENT O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I
	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SEN EFICIENTES E EN CONJUNTO DE AÇÔ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA	a Proteção Social ADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E FETIVOS QUE VEN DES INTEGRADAS ES SOCIAIS E PRE E, DE AQUISIÇÕES	R AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  ÁSICOS, MANTENDO E  HAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COM  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS Serv.de Convivência	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI D FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I RIOS E GERAÇÃO I
	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EN CONJUNTO DE AÇÕ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA  AÇÃO:: 0174 Descrição:	A Proteção Social NADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E PETIVOS QUE VEN DES INTEGRADAS ES SOCIAIS E PRE S, DE AQUISIÇÕES  I - Manutenção do Manutenção do	RR AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  ÁSICOS, MANTENDO E  HAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COME  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS SERV. de Convivência  OS SERV. de Convivência  OS SERVIÇOS de Convi	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI D FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁ  A E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I RIOS E GERAÇÃO I
Programa: 101	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EN CONJUNTO DE AÇÕ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA  AÇÃO:: 0174 Descrição:	a Proteção Social ADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E FETIVOS QUE VEN ES INTEGRADAS ES SOCIAIS E PRE E, DE AQUISIÇÕES  I - Manutenção do Manutenção do (SCFV)	CR AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  MÁSICOS, MANTENDO E  HHAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COMO  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS Serv.de Convivência  OS Serviços de Convi  Atividade	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI D FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D /INCULOS FAMILIARES E COMUNITÁ  A E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ivência e Fortalecimento de Vínculos ivência e Fortalecimento de Vínculos	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES D ESENVOLVIMENTO D RIOS E GERAÇÃO D  ao Idoso (SCFV) nculos ao Idoso
Programa: 101	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EN CONJUNTO DE AÇÃ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA  AÇÃO: 0174 Descrição:	a Proteção Social ADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E FETIVOS QUE VEN ES INTEGRADAS ES SOCIAIS E PRE E, DE AQUISIÇÕES  I - Manutenção do Manutenção do (SCFV)	CR AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  MÁSICOS, MANTENDO E  HHAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COMO  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS Serv.de Convivência  OS Serviços de Convi  Atividade	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI D FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D /INCULOS FAMILIARES E COMUNITÁ  A E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ivência e Fortalecimento de Vínculos ivência e Fortalecimento de Vínculos	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER ( AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I RIOS E GERAÇÃO I  ao Idoso (SCFV) nculos ao Idoso
Programa: 101	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EL CONJUNTO DE AÇÃ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA  AÇÃO: 0174 Descrição:  Ur - Assistência ao Po 0 - Gestão Administ PROGRAMA DESTIN A ÓTICA DO DIRE	A Proteção Social ADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E PETIVOS QUE VEN DES INTEGRADAS ES SOCIAIS E PRE ES, DE AQUISIÇÕES  A - Manutenção do Manutenção do (SCFV) Aidade de medida: Dortador de Defici	CR AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  MÁSICOS, MANTENDO E  MANTENDO E  MHAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COMO  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS SERV. de Convivência  OS Serviços de Convi  Atividade  Atividade  Lência  CR AÇÕES QUE FORTALEÇA  CIDADÃO, GARANTINDO A	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI D FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D /INCULOS FAMILIARES E COMUNITÁ  A E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ivência e Fortalecimento de Vínculos ivência e Fortalecimento de Vínculos	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I RIOS E GERAÇÃO I  ao Idoso (SCFV) nculos ao Idoso  1  TÊNCIA SOCIAL SO
Programa: 101	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EN CONJUNTO DE AÇÃ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA  AÇÃO: 0174 Descrição:  Ur - Assistência ao Po 0 - Gestão Administ PROGRAMA DESTIN A ÓTICA DO DIRE EFICIENTES E EN	a Proteção Social NADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E PETIVOS QUE VEN DES INTEGRADAS DE SOCIAIS E PRE S, DE AQUISIÇÕES  I - Manutenção do Manutenção do (SCFV)  Midade de medida: Dortador de Defici Crativa da Assist NADO A DESENVOLVE CITO E DEFESA DO PETIVOS QUE VENHA DO - Gestão de Pro-	CR AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  SÁSICOS, MANTENDO E  HAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COMO  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS SERV. de Convivência  OS SERVIÇOS DE CONVI  Atividade  Lência  CR AÇÕES QUE FORTALEÇA  CIDADÃO, GARANTINDO A  MM AO ENCONTRO DA DEMA  OGRAMAS DE REABILITAÇÃ  OGRAMAS DE	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI O FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D JÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁ  A E Fortalecimento de Vínculos ivência e Fortalecimento de Ví  Quantidade 2021:  AM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSIS A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PRO	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I RIOS E GERAÇÃO I  ao Idoso (SCFV) nculos ao Idoso  1  TÊNCIA SOCIAL SO
Programa: 101	4 - Gestão Política PROGRAMA DESTIN DA ASSISTÊNCIA ACESSO AOS SERV EFICIENTES E EL CONJUNTO DE AÇÕ VULNERABILIDADE POTENCIALIDADES RENDA  AÇÃO : 0174 Descrição:  Ur - Assistência ao Po 0 - Gestão Administ PROGRAMA DESTIN A ÓTICA DO DIRE EFICIENTES E EL AÇÃO : 0175 Descrição:	a Proteção Social NADO A DESENVOLVE SOCIAL SOB A VIÇOS SOCIAIS E PETIVOS QUE VEN DES INTEGRADAS DE SOCIAIS E PRE S, DE AQUISIÇÕES  I - Manutenção do Manutenção do (SCFV)  Midade de medida: Dortador de Defici Crativa da Assist NADO A DESENVOLVE CITO E DEFESA DO PETIVOS QUE VENHA DO - Gestão de Pro-	R AÇÕES QUE FORTALEÇA  ÓTICA DO DIREITO E  ÁSICOS, MANTENDO E  HAM AO ENCONTRO DA  QUE TENHAM COM  EVINIR SITUAÇÕES DE  E FORTALECIMENTO DE V  OS Serv.de Convivência  OS Serviços de Convi  Atividade	AM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTE DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJE A DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPI D FOCO O ENFRENTAMENTO D RISCO SOCIAL POR MEIO DE D VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁ  A E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ivência e Fortalecimento de Vínculo	A ESTRUTURAÇÃO TOS E ATENDIMENTO O. DESENVOLVER U AS SITUAÇÕES I ESENVOLVIMENTO I RIOS E GERAÇÃO I  ao Idoso (SCFV) nculos ao Idoso  1  TÊNCIA SOCIAL SO

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E



ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Ação\_\_\_\_: 0194 - Manutenção do Conselho Tutelar Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar Unidade de medida: Conselho Tut.Mantido Quantidade 2021: Ação : 0195 - Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente Descrição: Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021: Ação : 0196 - Manutenção Convênios c/Entidades Filantrópicas Atendimento Criança e Adolescente Descrição: Manutenção ... ao Adolescente Manutenção de Convênios com Entidades Filantrópicas de Atendimento à Criança e Unidade de medida: Convênio Quantidade 2021: Programa: 1010 - Gestão Administrativa da Assistência PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Ação \_\_: 0193 - Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente Descrição: Unidade de medida: Cons.da Crian.e Ad M Ouantidade 2021: 1 : 0206 - Implantação e Manutenção do Conselho Tutelar II na Zona Rural Ação Implantação e Manutenção do Conselho Tutelar II na Zona Rural Descrição: Unidade de medida: Conselho Tut.Mantido Quantidade 2021: Programa: 1014 - Gestão Política Proteção Social Básica da Assistência Social PROGR<mark>AMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA</mark> PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCI<mark>AIS E PREVINIR SITUAÇÕES D</mark>E RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE Ação : 0197 - Manutenção Serv.de Convivência e Fortal.Vínculos à Criança e Adolescente (SCFV) Descrição: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos à Criança e ao Adolescente (SCFV) Quantidade 2021: Unidade de medida: Atividade 1 Ação\_\_\_\_\_: 0198 - Manutenção Primeira Infância no SUAS(Lei nº 13.257/2016)e Programa Criança Feliz Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS(Lei nº 13.257/2016)e Programa Descrição: Criança Feliz 1 Unidade de medida: Programa Ouantidade 2021: Ação : 0199 - Atendimento ao Adolescente Menor Aprendiz Atendimento ao Adolescente Menor Aprendiz Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: 1 Programa: 1015 - Gestão Política Proteção Social Especial Assistência Social

PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS



ESTRUTURAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE

Acão : 0200 - Atendimento Especial a Crianças e Adolescentes em Situação de Abusos (PAEFI) Atendimento Especial a Crianças e Adolescentes em Situação de Abusos (PAEFI) Descrição:

> Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021:

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Geração de Renda

PROGRAMA DESTINADO A FOMENTAR A ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA AUXILIANDO NOS EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, AQUELES ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS COMUNITÁRIOS PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E EMPRESAS QUE ADOTEM O PRINCÍPIO DA AUTOGESTÃO EQUITATIVA, REDES SOLIDÁRIAS E OUTROS GRUPOS SOLIDÁRIOS.

Ação : 0189 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS/TRABALHO

> Unidade de medida: Programa Quantidade 2021:

Ação : 0190 - Gestão do Programa de Inclusão Produtiva Gestão do Programa de Inclusão Produtiva Descrição:

> Quantidade 2021: Unidade de medida: Programa

Programa: 1010 - Gestão Administrativa da Assistência

PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMAS E PROJETOS EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Ação : 0203 - Apoio, Fortalecimento e Incentivos de Projetos Sociais às Inst.Sem Fins Lucrativo Apoio, Fortalecimento e Incentivos de Projetos Sociais às Instituições Sem Descrição: Fins Lucrativos

> Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021: 1

Ação : 0204 - Implantação e Manutenção do Restaurante Popular

Descrição: Implantação e Manutenção de Unidade de Alimentação Nutricional "Restaurante

Popular"

Unidade de medida: Atividade Ouantidade 2021:

Programa: 1014 - Gestão Política Proteção Social Básica da Assistência Social

PROGRAMA DESTINADO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA DO DIREITO E DEFESA DO CIDADÃO, GARANTINDO A ESTRUTURAÇÃO E ACESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGRAMAS, PROJETOS E ATENDIMENTO EFICIENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL DO MUNICÍPIO. DESENVOLVER UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENHAM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E GERAÇÃO DE

Ação : 0176 - Manutenção Serv de Proteção e Atend.Integral à Família (PAIF) Desenvolvido CRAS Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) -Desenvolvido CRAS

> Unidade de medida: Atividade Quantidade 2021:

	- Manutenção das Atividades do CRAS Manutenção das Atividades do CRAS		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	- Manutenção do Índice de Gestão Desc Manutenção do Índice de Gestão Desc		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	- Manutenção do Índice de Gestão Desc Manutenção do Índice de Gestão Desc		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	- Manutenção da Equipe Volante (CRAS) Manutenção da Equipe Volante (CRAS)		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	- Manuten <mark>ção da C</mark> asa de Passagem Manutenção d <mark>a Casa</mark> de Passagem		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
	- Manutenção do Projeto de Ação Solid Manutenção do Projeto de Ação Solid		
Unio	dade de medida: Ativ <mark>id</mark> ade	Quantidade 2021:	1
Descrição:	- Manutenção Ações do BPC através de . Manutenção das Ações do BPC atra Condicionantes Legais	<mark>vés de <mark>Aco</mark>mpanhamento e C</mark>	umprimento de
	dade de medida: Atividade  Proteção Social Especial Assistência	Quantidade 2021:	1
PROGRAMA DESTINAI ESPECIALIZADA DA ESTRUTURAÇÃO E AC ATENDIMENTO EFIC: DESENVOLVER UM CO VULNERABILIDADES	DO A DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTAL ASSISTÊNCIA SOCIAL SOB A ÓTICA CESSO AOS SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS, I IENTES E EFETIVOS QUE VENHAM AO CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS QUE TENH SOCIAIS E PREVINIR SITUAÇÕES DE DE AQUISIÇÕES E FORTALECIMENTO DE VÍ	EÇAM A POLÍTICA PÚBLICA DE DO DIREITO E DEFESA DO CIDAD MANTENDO E AMPLIANDO OS PROGR ENCONTRO DA DEMANDA SOCIAL AM COMO FOCO O ENFRENTAMENTO RISCO SOCIAL POR MEIO DE DE	ÃO, GARANTINDO A AMAS, PROJETOS E DO MUNICÍPIO. DAS SITUAÇÕES DE SENVOLVIMENTO DE
Ação: 0186 · Descrição:	- Construção, Reforma e Ampliação de Construção, Reforma e Ampliação de		
Unio	dade de medida: Prédio	Quantidade 2021:	1
Ação: 0187	- Manutenção das Atividades do CREAS Manutenção das Atividades do CREAS		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
Ação: 0188 ·	- Manutenção Serv Proteção e Atend.In Manutenção dos Serviços de Proteç desenvolvido no CREAS		
Unio	dade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1

Programa: 1015

Órgão: 18 - Sec.Mun Desenv.Econ. Turismo e Mineração Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0037 - Administração Geral PROGRAMA DESTINADO A COLABORAR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PROVER AS SECRETARIAS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, ESTRUTURAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, GARANTINDO AO CIDADÃO UM PADRÃO UNIFORME DE ACESSO À INFORMAÇÃO FACILITANDO A OBTENÇÃO DESTA. Ação : 0080 - Manutenção da Secretaria Mun de Desenvolvimento Economico, Turismo e Mineração Descrição: Manutenção da Secretaria Mun de Desenvolvimento Economico, Turismo e Mineração Unidade de medida: Sec.Mantida Ouantidade 2021: 1 Órgão: 19 - Companhia de Água e Saneamento de Itaituba - CASITA Função: 17 - Saneamento Subfunção: 512 - Saneamento Básico Programa: 0006 - Gestão da Política de Saneamento PROGRAMA DESTINADO ÀS POLÍTICAS DE SANEMAENTO BÁSICO URBANO E RURAL OBJETIVANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DA POPULAÇÃO. \_: 2149 - Companhia de Água e Saneamento de Itaituba - CASITA Companhia de Água e Saneamento de Itaituba - CASITA Unidade de medida: Sec.Mantida Quantidade 2021: 1



Prefeitura Municipal de Itaituba ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo I - Metas Anuais 2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4°, §1°)

(R\$)

		2021			2022				2023			
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	(b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	(c/PIB)	% RCL (c/RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	384.762.142,5	370.890.825,6	0,231	1,758	395.343.101,46	367.990.376,7	0,231	1,742	410.168.467,7	368.879.756,6	0,234	1,745
Receitas Primárias ( I )	384.190.807,5	370.340.088,2	0,231	1,756	394.756.054,75	367.443.946,2	0,231	1,739	409.559.406,8	368.332.005,4	0,234	1,742
Despesa Total	384.762.142,5	370.890.825,6	0,231	1,758	395.343.101,43	367.990.376,7	0,231	1,742	410.168.467,7	368.879.756,5	0,234	1,745
Despesas Primárias ( II )	379.257.892,5	365.585.013,0	0,228	1,733	389.687.484,55	362.726.056,7	0,228	1,717	404.300.765,2	363.602.713,4	0,231	1,720
Resultado Primário (III)=(I-II)	4.932.915,00	4.755.075,19	0,003	0,023	5.068.570,20	4.717.889,48	0,003	0,022	5.258.641,60	4.729.291,95	0,003	0,022
Resultado Nominal	5.879.302,31	5.667.343,66	0,004	0,027	6.041.805,88	5.623.789,60	0,004	0,027	6.283.792,62	5.651.248,39	0,004	0,027
Dívida Pública Consolidada	179.879.766,6	173.394.801,0	0,108	0,822	173.314.155,15	161.323.015,4	0,101	0,764	166.485.577,4	149.726.671,1	0,095	0,708
Dívida Consolidada Líquida	165.528.928,4	159.561.334,5	0,099	0,757	159.487.122,53	148.452.637,9	0,093	0,703	153.203.329,9	137.781.451,9	0,087	0,652
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Nota:

<sup>-</sup> O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	166.610.000.000,00	170.975.000.000,00	175.250.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	21.882.000.000,00	22.701.000.000,00	23.509.000.000,00

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR

**CLAUDINE D. M. BRITO** Contador CRC/PA nº 8223

Prefeito Municipal



#### **ANEXO I**

#### Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4°, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000)

O Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme o disposto no §1°, do art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de abril de 2000, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e estabelece as metas anuais, em valores correntes e constantes da Administração, relativas a Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário para o exercício de 2021 e para os dois seguintes.

As informações contidas neste Anexo servirão de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021. Os valores encontrados para 2022 e 2023 são indicativos e poderão ser ajustados nas respectivas Leis Orçamentárias (LDO e LOA), levando em consideração possíveis eventos imprevistos e o comportamento da economia nacional e regional.

O crescimento das receitas projetadas para 2021, 2022 e 2023 foi calculado a partir do comportamento histórico da arrecadação do Município do período compreendido de 2017 a 2019, bem como com base na reestimativa do exercício de 2020. Esta reestimativa considerou as principais fontes de receita do Município, entre elas os repasses da União, do Estado, já realizada no 1º bimestre do exercício de 2020, a arrecadação própria projetada, aplicando os indicadores econômicos e financeiros de acordo com as peculiaridades de cada um dos principais itens de receita, bem como a previsão de arrecadação de convênios com os Governos Federal e Estadual. A arrecadação própria projetada para os anos seguintes prevê um gradativo crescimento na participação das receitas totais, que deverá ser alcançado com o aperfeiçoamento e melhor aparelhamento da fazenda pública municipal.

Para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, projetaram-se os índices de crescimento de receitas e despesas de 2,5%, 2,75% e 3,75%, respectivamente.

As despesas, incluindo os investimentos, foram projetadas de acordo com as metas fiscais esperadas, ou seja, observando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e em função da arrecadação prevista e da necessidade de obter resultado primário e nominal favorável à amortização gradativa da dívida pública municipal.



A amortização da dívida pública para o exercício de 2021, foi projetada em relação a Receita Corrente Líquida prevista para 2021 da ordem de R\$ 323.415.380,00 (trezentos e vinte três milhões, quatrocentos e quinze mil e trezentos e oitenta reais), em R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), que equivale a 1,76% da RCL, conforme os acordos firmados com a Receita Federal do Brasil PGFN e TJE/PA, para os precatórios, sem no entanto, contrair novas dívidas e mantendo os parcelamentos concedidos pelos órgãos federais. Ou seja, primar pelo total equilíbrio das contas públicas





#### Prefeitura Municipal de Itaituba

ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

(R\$)

	I - Metas Previstas			II - Metas Realizadas			Variação ( II - I )		
ESPECIFICAÇÃO		% PIB	% RCL		% PIB	% RCL	Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100	
Receita Total	308.346.372,0	0,194	1,658	302.025.517,	0,190	1,492	-6.320.854,05	-2,04	
Receitas Primárias ( I )	306.251.532,0	0,193	1,647	300.814.896,	0,190	1,486	-5.436.635,76	-1,77	
Despesa Total	308.346.372,0	0,194	1,658	287.152.185,	0,181	1,418	-21.194.186,91	-6,87	
Despesas Primárias ( II )	304.681.437,0	0,192	1,638	280.296.135,	0,177	1,384	-24.385.301,55	-8,00	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.570.095,00	0,001	0,008	20.518.760,79	0,013	0,101	18.948.665,79	1206,84	
Resultado Nominal	1.570.095,00	0,001	0,008	12.433.981,17	0,008	0,061	10.863.886,17	691,92	
Dívida Pública Consolidada	,	- ,	0,000	<b>,</b>	,	,	192.505.979,74	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	194.281.322,0	0,122	1,045	177.147.820,	0,112	0,875	-17.133.501,90	-8,81	

#### Nota:

#### PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	158.691.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	158.691.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	18.598.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	20.249.000.000,00

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO

Contador CRC/PA nº 8223



#### ANEXO II

#### Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano Anterior

(Art. 4°, § 2°, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000)

A avaliação do cumprimento de metas relativas ao exercício anterior (ano 2019) conforme o art. 4°, §2°, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

A meta de resultado primário do Governo Municipal fixada na LDO para o exercício de 2019, previa resultado primário positivo de R\$ 1.570.095,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e noventa e cinco reais).

Entretanto, ao final do exercício, apresentou-se resultado primário positivo da ordem de R\$ 10.293.413,29 (dez milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos) positivos, demonstrando equilíbrio financeiro do governo, em relação ao exercício anterior.

No que tange ao Resultado Nominal, a previsão fixada na LDO do exercício de 2019 era o montante negativo de R\$ 3.161.420,59 (três milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), e ao final do exercício financeiro o resultado atingiu o montante positivo de R\$ 12.433.981,17 (doze milhões, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), em valores a preços correntes.

Resultado este em função do estoque de dívida pública, de exercícios anteriores, em especial a dívida reconhecida em 2017, por ocasião dos parcelamentos firmados junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, assim como Precatórios Judiciais encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJE/PA) até julho de 2019.



#### Prefeitura Municipal de Itaituba

ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO					DRES A PREÇOS CORRENTES						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	254.468.050,11	302.025.517,95	18,7	375.377.700,00	24,3	384.762.142,50	2,5	395.343.101,46	2,8	410.168.467,77	3,8
Receitas Primárias ( I )	253.816.669,99	300.814.896,24	18,5	374.615.300,00	24,5	383.980.682,50	2,5	394.540.151,31	2,8	409.335.406,99	3,8
Despesa Total	278.708.100,42	287.152.185,09	3,0	375.377.700,00	30,7	384.762.142,50	2,5	395.343.101,43	2,8	410.168.467,72	3,8
Despesas Primárias ( II )	273.638.520,42	280.296.135,45	2,4	370.007.700,00	32,0	379.257.892,50	2,5	389.687.484,55	2,8	404.300.765,21	3,8
Resultado Primario ( III )=( I - II )	-19.821.850,43	20.518.760,79	0,0	4.607.600,00	-77,5	4.722.790,00	2,5	4.852.666,76	2,8	5.034.641,78	3,8
Resultado Nominal	1.729.050,51	12.433.981,17	619,1	5.739.589,38	-53,8	5.879.302,31	2,4	6.041.805,88	2,8	6.283.792,62	4,0
Dívida Pública Consolidada	193.559.840,17	192.505.979,74	-0,5	186.268.785,99	-3,2	179.879.766,63	-3,4	173.314.155,15	-3,6	166.485.577,44	-3,9
Dívida Consolidada Líquida	189.581.801,27	177.147.820,10	-6,6	171.408.230,72	-3,2	165.528.928,41	-3,4	159.487.122,53	-3,6	153.203.329,91	-3,9
											(R\$)

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES ESPECIFICAÇÃO** 2019 2022 % 2023 % 2018 2020 2021 0,2 Receita Total 274.990.898.35 312.898.436.60 13,8 375.377.700,00 20.0 370.890.825.62 367.990.376.76 -0,8 368.879.756.61 -1,2 274.286.984,42 13,6 370.137.538,56 Receitas Primárias (I) 311.644.232,50 374.615.300,00 20,2 -1,2 367.242.980,56 -0,8 368.130.554,07 0,2 Despesa Total 301.185.908,72 297.489.663,75 -1,2 375.377.700,00 26,2 370.890.825,62 -1,2 367.990.376,73 -0,8 368.879.756,57 0,2 290.386.796,33 0,2 Despesas Primárias (II) 295.707.467,09 -1,8 370.007.700,00 27,4 365.585.013,01 -1,2 362.726.056,75 8,0-363.602.713,49 Resultado Primário (III)=(I-II) -21.420.482,67 21.257.436,18 0,0 4.607.600,00 -78,3 4.552.525,54 -1,2 4.516.923,81 4.527.840,58 0,2 -0,8 0,5 Resultado Nominal 1.868.498,43 12.881.604,49 589,4 5.739.589,38 -55,4 5.667.343,66 -1,3 5.623.789,60 -0,8 5.651.248,39 -7,2 199.436.195.01 -4,7 186.268.785.99 -6.6 173.394.801.07 -6.9 161.323.015.41 -7.0 149.726.671.14 209.170.441.28 Dívida Pública Consolidada 204.871.573,54 183.525.141.62 171.408.230.72 -6.6 159.561.334.50 -6.9 148.452.637.95 137.781.451.99 -7,2 Dívida Consolidada Líquida -10.4 -7.0

#### Nota:

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2018	2019		2020		2021*		2022*		2023*	
3,75	4,31		3,60	_	3,74		3,56		3,50	
	VALORES DE REFERÊNCIA									
Valor Corrente x	1,08065 Valor Corrente x	1,03600	Valor Corrente x	1,00000	Valor Corrente /	1,03740	Valor Corrente /	1,07433	Valor Corrente /	1,11193

<sup>\*</sup> Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020



#### **ANEXO III**

#### Demonstrativo das Metas Anuais

## Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

(Art. 4°, § 2°, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000)

O Demonstrativo das Metas Anuais de conformidade com o art. 4°, §2°, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As informações constantes no Quadro de Metas Fiscais demonstram, no exercício anterior de 2018, resultado primário negativo, em valores a preços correntes, da ordem de R\$ 19.821.850,43 (dezenove milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), e no exercício de 2019, resultado primário positivo de R\$ 20.518.760,79 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), e, para o exercício financeiro de 2020, reestima-se um resultado primário positivo da ordem de R\$ 4.607.600,00 (quatro milhões, seiscentos e sete mil e seiscentos reais).

Já, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 estima-se resultados primários positivos de R\$ 4.722.790,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais), R\$ 4.852.666,76 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos) e R\$ 5.034.641,78 (cinco milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), respectivamente, caso se confirme a previsão esperada de receita e o controle rigoroso das despesas.



#### Prefeitura Municipal de Itaituba

ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-56.849.048,98	0,00	-118.435.128,60	0,00	-167.835.225,91	0,00
TOTAL	-56.849.048,98	0,00	-118.435.128,60	0,00	-167.835.225,91	0,00

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO

Contador CRC/PA nº 8223



#### **ANEXO IV**

#### Evolução do Patrimônio Líquido do Município

(Artigo 4°, § 2°, Inciso III da Lei Complementar n° 101/2000)

A evolução do patrimônio líquido do Governo Municipal no exercício de 2018 apresentou melhoras, embora tenha apresentado resultado negativo no exercício da ordem de R\$ 118.435.126,60 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte seis reais e sessenta centavos), houve uma redução do resultado negativo patrimonial na monta de R\$ 49.400.097,31 (quarenta e nove milhões, quatrocentos mil, noventa e sete reais e trinta e um centavos), que corresponde a 41,71% de redução negativa comparado com o exercício de 2017, esse resultado foi decorrente dos esforços do Governo no pagamento da dívida pública, bem como pelo controle dos gastos nesse período.

No exercício de 2019, em relação a 2018, o Governo também conseguiu reduzir o impacto negativo das contas públicas, desta feita em 118,33%, que representa em valores monetários em R\$ 61.586.079,62 (sessenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Esse resultado expressivo, mais uma vez, foi fruto dos esforços da administração em negociar e amortizar parte do elevado estoque de dívidas reconhecidas, contratadas e incorporadas ao passivo permanente, por manter o equilíbrio das contas e pela incorporação de bens móveis ao patrimônio do Município, que fez com que se elevasse o imobilizado municipal.

#### Prefeitura Municipal de Itaituba

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V. - Origem e Aplicação dos Recu

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)	
RECEITA DE CAPITAL				
Receita de Alienação de Ativos				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	2019	2018	2017
REALIZADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((la-lld)+lllh)	(h)=((lb-lle)+llli)	(i)=(Ic - IIf)
SALDO I INANGLIKO DO EXERCICIO ( III ) = (1-II )	0,00	0,00	0,00

#### Notas

NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019, NÃO HOUVE ALIENAÇÃO DE ATIVOS. POR ESTA RAZÃO, O DEMONSTRATIVO FICOU SEM OBJETO.

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO

Contador CRC/PA nº 8223



#### **ANEXO V**

### Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Art. 4°, § 2°, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000)

## Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Não houve alienação de bens nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, por essa razão este demonstrativo não contém informações.





#### **ANEXO VI**

#### Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

(Art. 4°, § 2°, Inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000)

O Município de ITAITUBA não possui Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribui para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), por esta razão este demonstrativo ficou sem informações.





Prefeitura Municipal de Itaituba ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)

(R\$)

Tributo		Modalidade	SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA	A DE RECEITA I	PREVISTA	COMPENSAÇÃO
	TTIDULO		BENEFICIÁRIO	2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
				0,00	0,00	0,00	
TOTA	<b>AL</b>	•		0,00	0,00	0,00	

Notas:

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS APROVADAS EM LEI PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021, 2022 E 2023.

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO Contador CRC/PA nº 8223



#### **ANEXO VII**

### Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4°, § 2°, Inciso V, da Lei Complementar n° 101/2000)

Este Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conforme o art. 4°, §2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no entanto, como não estão previstas quaisquer renúncias, isenções, anistias, remissões, subsídios ou benefícios de natureza creditícia, financeira ou tributária para o exercício 2021 a 2023 até o momento, este demonstrativo não contém informações de compensação e renúncia de receita, que tenha tramitado e aprovado no Parlamento Municipal.





#### Prefeitura Municipal de Itaituba

ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, §2°, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

#### Notas:

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NÃO HÁ PREVISÃO DE AUMENTO PERMANENTE DE RECEITAS PROVENIENTES DE ELEVAÇÃO DE ALÍQUOTAS, MAJORAÇÃO, CRIAÇÃO DE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR

Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO

Contador CRC/PA nº 8223



#### **ANEXO VIII**

### Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4°, § 2°, Inciso V, da Lei Complementar n° 101/2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade - art. 4º, § 2º, inciso V, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Até a conclusão desta peça de planejamento para o exercício financeiro de 2021, não há previsão de aumento permanente de receitas provenientes de elevação de alíquotas, majoração, criação de novos tributos ou contribuições de competência do município. Por esta razão este demonstrativo fica sem dados.



#### **ANEXO IX**

#### Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho

(Art. 9°, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000)

### DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- 1ª) Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- 2ª) Despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social e da divida do município, não incluídas no item anterior: e
- 3a) Atividades do Poder Legislativo.



## Prefeitura Municipal de Itaituba

ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021

AMF (LRF, art. 4°, §3°)

(= 1, = 1, 3, 7)	0,00		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR

CLAUDINE D. M. BRITO

Prefeito Municipal

Contador CRC/PA nº 8223



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

## **ANEXO X**

## Riscos Fiscais

(Art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de maio de 2000)

O Anexo de Riscos Fiscais tem sua origem no princípio da prudência. Sua apresentação na LDO é obrigatória, conforme definição no § 3º do art. 4º da LRF/2000. Por seu intermédio se faz à previsão dos passivos contingentes que deve ser entendido como uma obrigação incerta ou eventual. São situações que envolvem um grau de dúvida quanto a sua efetiva ocorrência, mais que podem afetar as contas públicas, ou seja, podem vir a criar uma situação de desequilíbrio fiscal ao Município.

Os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de impactar negativamente nas contas públicas, que podem ser classificados em dois tipos:

1. Riscos orçamentários - São aqueles que dizem respeito a possibilidade das receitas e despesas previstas não se concretizarem.

Normalmente as variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo ente governamental são:

- nível de atividade econômica;
- taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos impostos, especialmente quando estes incidem sobre o valor de produtos ou serviços comercializados;
- taxa de câmbio a variação do câmbio é outro fator que pode ter impacto significativo sobre a projeção das receitas, uma vez que alguns impostos possuem uma correlação direta com a taxa do câmbio; e
- taxa de juros a volatilidade da taxa de juros é outro elemento que pode causar reflexo na arrecadação do ente, principalmente no caso da União.

Do lado da despesa similarmente ao que acontece com a receita, a despesa também está sujeita a desvio em relação às projeções utilizadas quando da elaboração do orçamento. As alterações mais comuns decorrem da inflação observada e/ou de modificação constitucionais e legais que acarretem novas obrigações para o Governo.

2. Riscos de dívida – São aqueles relacionados a situações externas à administração, que podem resultar em aumento do estoque da dívida pública, devido a fatores imprevisíveis, além de procedimentos que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

podem resultar em acréscimo de despesa, como os resultantes das variações da taxa de juros e de câmbio em títulos vincendos, bem como de julgamentos de processos judiciais.

Conforme dispõe os termos do art.100, da Constituição Federal, é possível que determinados passivos contingentes estejam sujeitos ao Regime de Precatório. Entretanto algumas situações de riscos podem afetar as contas públicas e que fogem a esta regra, como as determinações de majoração de vencimentos ou incorporações de vantagens por meio de folhas suplementares efetivadas por mandados de segurança ou ações ordinárias transitadas em julgado, seqüestro de valores da conta única e, ainda, solvência de obrigações definidas na Constituição Federal, como de "pequeno valor".

Ademais o artigo 78, acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, através da Emenda Constitucional nº 30 de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, dos precatórios pendentes e os que decorram de ações iniciais ajuizadas até 31 de dezembro de 1999, ressalvados os créditos definidos em lei de pequeno valor, os de natureza alimentícia, os de que trata o artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e suas complementações, assim como aqueles que já tiveram os seus respectivos recursos liberados ou depositados em juízo. Este dispositivo atenua os riscos fiscais, posto que na hipótese de uma condenação que implique no pagamento de um valor relevante, e seus efeitos podem ser diluídos em dez exercícios, a partir do seguinte àquele do recebimento do precatório.

No mesmo sentido a Emenda Constitucional nº 099/2017, em seu artigo 101 e seguintes, determina que os Municípios que, em 25 de março de 2015, estivessem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2024 seus débitos vencidos e os que vencerão dentro desse período, depositando, mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração desse, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, em percentual suficiente para a quitação de seus débitos e, ainda que variável, nunca inferior, em cada exercício, ao percentual praticado na data da entrada em vigor do regime especial a que se refere este artigo, em conformidade com plano de pagamento a ser anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 99, de 2017)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

Todas essas situações devem implicar em procedimentos a serem tomados pela administração pública sem prejuízo de suas obrigações, sendo otimizadas aquelas de maior impacto à comunidade, optando-se pela redução nas despesas discricionárias e adiáveis, como as ações novas, as direcionadas a melhorias de sua máquina administrativa e operacional, dentre outras, de maneira a se garantir o equilíbrio fiscal, trajetória que deve ser perseguida por qualquer ente público.





FORFOIFICAÇÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	(۲۹)
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTE	239.192.813,34	283.081.631,95	315.527.200,00	323.415.380,00	332.309.302,98	344.770.901,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	34.597.534,35	39.320.197,66	42.703.800,00	43.771.395,00	44.975.108,37	46.661.674,94
IMPOSTOS	31.088.939,18	31.459.055,96	37.586.400,00	38.526.060,00	39.585.526,65	41.069.983,90
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.120.124,93	7.598.308,76	7.755.400,00	7.949.285,00	8.167.890,34	8.474.186,23
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.120.124,93	7.598.308,76	7.755.400,00	7.949.285,00	8.167.890,34	8.474.186,23
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	4.661.307,59	7.033.354,99	7.128.000,00	7.306.200,00	7.507.120,50	7.788.637,52
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	458.817,34	564.953,77	627.400,00	643.085,00	660.769,84	685.548,71
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	25.968.814,25	23.860.747,20	29.831.000,00	30.576.775,00	31.417.636,31	32.595.797,67
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	3.887.972,69	6.076.327,23	7.899.400,00	8.096.885,00	8.319.549,33	8.631.532,43
IPTU - Principal	2.624.604,24	4.776.738,06	6.192.500,00	6.347.312,50	6.521.863,59	6.766.433,47
IPTU - Dívida Ativa	1.192.205,45	1.299.589,17	1.706.900,00	1.749.572,50	1.797.685,74	1.865.098,96
IPTU - Díviada Ativa - Multa e Juros	71.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	915.212,45	1.047.993,24	2.788.100,00	2.857.802,50	2.936.392,07	3.046.506,77
ITBI - Principal	915.212,45	1.047.993,24	2.788.100,00	2.857.802,50	2.936.392,07	3.046.506,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.165.629,11	16.736.426,73	19.143.500,00	19.622.087,50	20.161.694,91	20.917.758,47
ISSPrincipal	21.137.916,08	16.736.426,73	17.835.600,00	18.281.490,00	18.784.230,98	19.488.639,64
ISS - Dívida Ativa	27.713,03	0,00	1.307.900,00	1.340.597,50	1.377.463,93	1.429.118,83
TAXAS	3.508.595,17	7.861.141,70	5.117.400,00	5.245.335,00	5.389.581,72	5.591.691,04
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	3.221.247,34	7.677.371,54	4.877.000,00	4.998.925,00	5.136.395,44	5.329.010,27
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.221.247,34	7.677.371,54	4.877.000,00	4.998.925,00	5.136.395,44	5.329.010,27
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal Principal	3.080.861,47	7.677.371,54	4.592.000,00	4.706.800,00	4.836.237,00	5.017.595,89
Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc Dívida Ativa	140.385,87	0,00	285.000,00	292.125,00	300.158,44	311.414,38
Taxas Pela Prestação de Serviços	287.347,83	183.770,16	240.400,00	246.410,00	253.186,28	262.680,77
Taxas pela Prestação de Serviços	287.347,83	183.770,16	240.400,00	246.410,00	253.186,28	262.680,77
Taxas pela Prestação de Serviços	287.347,83	183.770,16	240.400,00	246.410,00	253.186,28	262.680,77
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	287.347,83	183.770,16	240.400,00	246.410,00	253.186,28	262.680,77
CONTRIBUIÇÕES	8.429.903,75	11.469.113,34	14.685.000,00	15.052.125,00	15.466.058,44	16.046.035,63
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	8.429.903,75	11.469.113,34	14.685.000,00	15.052.125,00	15.466.058,44	16.046.035,63
Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	8.429.903,75	11.469.113,34	14.685.000,00	15.052.125,00	15.466.058,44	16.046.035,63
Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	8.429.903,75	11.469.113,34	14.685.000,00	15.052.125,00	15.466.058,44	16.046.035,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.787.997,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96
VALORES MOBILIÁRIOS	3.787.997,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96
Juros e Corrreções Monetérias	637.992,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96



ESPECIFICAÇÃO	ARREC	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Remuneração de Depósitos Bancários	637.992,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96
Remuneração de Depósitos Banc Principal	637.992,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96
Dividendos	3.150.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	3.150.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos - Principal	3.150.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	821.362,36	1.108.324,57	2.587.300,00	2.651.982,50	2.724.912,02	2.827.096,22
Serviços de Transporte	340.811,18	477.022,80	1.160.300,00	1.189.307,50	1.222.013,46	1.267.838,96
Serviços de Transporte - Principal	340.811,18	477.022,80	1.160.300,00	1.189.307,50	1.222.013,46	1.267.838,96
Outros Serviços - Principal	480.551,18	631.301,77	1.427.000,00	1.462.675,00	1.502.898,56	1.559.257,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	206.174.371,88	246.985.346,70	274.141.500,00	280.995.037,50	288.722.401,05	299.549.491,09
Transferências da União e suas Entidades	75.045.981,70	92.914.617,40	99.117.000,00	101.594.925,00	104.388.785,45	108.303.364,92
Transf. da União e suas Entidades	75.045.981,70	92.914.617,40	99.117.000,00	101.594.925,00	104.388.785,45	108.303.364,92
Participação na Receita da União	32.310.363,60	37.792.948,62	42.848.200,00	43.919.405,00	45.127.188,65	46.819.458,22
Cota-Parte do FPM - C.Mensal Principal	32.148.194,38	34.694.475,62	39.500.000,00	40.487.500,00	41.600.906,25	43.160.940,23
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez Princ.	0,00	1.531.131,38	1.651.600,00	1.692.890,00	1.739.444,48	1.804.673,65
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul Princ.	0,00	1.474.563,23	1.651.600,00	1.692.890,00	1.739.444,48	1.804.673,65
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	162.169,22	92.778,39	45.000,00	46.125,00	47.393,44	49.170,69
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	10.550.476,18	18.960.077,16	21.414.300,00	21.949.657,50	22.553.273,08	23.399.020,83
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	6.231.930,83	11.162.498,75	12.765.500,00	13.084.637,50	13.444.465,03	13.948.632,47
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	534.734,79	534.569,06	576.800,00	591.220,00	607.478,55	630.259,00
Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.NatPrinc.	3.783.810,56	7.263.009,35	8.072.000,00	8.273.800,00	8.501.329,50	8.820.129,36
Transferências de Recursos do SUS	21.571.251,79	25.953.155,32	24.740.800,00	25.359.320,00	26.056.701,30	27.033.827,60
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	21.571.251,79	25.953.155,32	24.740.800,00	25.359.320,00	26.056.701,30	27.033.827,60
Transferências de Receitas do FNAS	1.572.011,29	2.143.718,55	2.202.000,00	2.257.050,00	2.319.118,88	2.406.085,84
Transf. RecFNAS - Principal	1.572.011,29	2.143.718,55	2.202.000,00	2.257.050,00	2.319.118,88	2.406.085,84
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5.948.029,03	6.250.590,36	7.911.700,00	8.109.492,50	8.332.503,54	8.644.972,43
Transferências do Salário-Educação-Principal	2.046.547,86	2.881.976,20	3.967.900,00	4.067.097,50	4.178.942,68	4.335.653,03
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	10.160,00	9.978,80	15.000,00	15.375,00	15.797,81	16.390,23
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	3.108.724,00	2.615.999,92	3.313.800,00	3.396.645,00	3.490.052,74	3.620.929,72
Transf. Diretas do FNDE Ref PNATE - Princ.	274.290,18	742.635,44	580.000,00	594.500,00	610.848,75	633.755,58
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	508.306,99	0,00	35.000,00	35.875,00	36.861,56	38.243,87
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	272.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	272.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FORFOIRIOAOÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	(K\$)
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Outras Transferências da União - Principal.	2.820.888,81	1.814.127,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	42.553.987,34	51.507.150,34	58.676.700,00	60.143.617,50	61.797.566,98	64.114.975,73
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	42.553.987,34	51.507.150,34	58.676.700,00	60.143.617,50	61.797.566,98	64.114.975,73
Participação na Receita dos Estados	41.140.533,67	50.425.318,84	57.564.000,00	59.003.100,00	60.625.685,25	62.899.148,44
Cota-Parte do ICMS - Principal	35.753.662,10	44.170.574,51	50.114.000,00	51.366.850,00	52.779.438,38	54.758.667,32
Cota-Parte do IPVA - Principal	4.182.026,80	4.996.138,77	6.059.000,00	6.210.475,00	6.381.263,06	6.620.560,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	1.081.781,84	1.184.160,37	1.271.000,00	1.302.775,00	1.338.601,31	1.388.798,86
Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	123.062,93	74.445,19	120.000,00	123.000,00	126.382,50	131.121,84
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	709.538,30	491.608,23	407.700,00	417.892,50	429.384,54	445.486,46
Transf.Conv.Est.Dist. Prog.EducPrinc.	406.875,00	583.740,30	678.000,00	694.950,00	714.061,13	740.838,42
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	297.040,37	6.482,97	27.000,00	27.675,00	28.436,06	29.502,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	26.348,49	15.000,00	18.000,00	18.450,00	18.957,38	19.668,28
Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	26.348,49	15.000,00	18.000,00	18.450,00	18.957,38	19.668,28
Outras Transferências dos Municípios - Principal	26.348,49	15.000,00	18.000,00	18.450,00	18.957,38	19.668,28
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	88.548.054,35	102.548.578,96	116.329.800,00	119.238.045,00	122.517.091,24	127.111.482,16
Transferências de Recursos do FUNDEB	88.548.054,35	102.548.578,96	116.329.800,00	119.238.045,00	122.517.091,24	127.111.482,16
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	51.956.235,46	55.656.390,41	62.316.900,00	63.874.822,50	65.631.380,12	68.092.556,87
Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	36.591.818,89	46.892.188,55	54.012.900,00	55.363.222,50	56.885.711,12	59.018.925,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.802,98	713.716,57	250.000,00	256.250,00	263.296,88	273.170,52
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	27.603,89	2.432,00	15.000,00	15.375,00	15.797,81	16.390,23
Restituições	27.603,89	2.432,00	15.000,00	15.375,00	15.797,81	16.390,23
Outras Restituições - Principal	27.603,89	2.432,00	15.000,00	15.375,00	15.797,81	16.390,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.199,09	711.284,57	235.000,00	240.875,00	247.499,07	256.780,29
Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de .Sucumb.	60.811,03	13.221,33	30.000,00	30.750,00	31.595,63	32.780,47
Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.O SucmbPrinc	60.811,03	13.221,33	30.000,00	30.750,00	31.595,63	32.780,47
Outras Receitas	13.388,06	698.063,24	205.000,00	210.125,00	215.903,44	223.999,82
Outras Receitas - Financeiras - Principal	13.388,06	698.063,24	205.000,00	210.125,00	215.903,44	223.999,82
RECEITAS DE CAPITAL	15.275.236,77	18.943.886,00	59.850.500,00	61.346.762,50	63.033.798,48	65.397.565,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.275.236,77	18.943.886,00	59.850.500,00	61.346.762,50	63.033.798,48	65.397.565,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	10.876.225,55	15.466.631,00	43.820.500,00	44.916.012,50	46.151.202,85	47.881.872,95
Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	2.036.900,00	2.349.945,00	5.945.000,00	6.093.625,00	6.261.199,69	6.495.994,68
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	8.839.325,55	13.116.686,00	37.875.500,00	38.822.387,50	39.890.003,16	41.385.878,27
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	0,00	0,00	5.770.500,00	5.914.762,50	6.077.418,47	6.305.321,66



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECA	ADADA	ORÇADA		PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de EducPrinc	280.000,00	340.631,73	4.050.000,00	4.151.250,00	4.265.409,38	4.425.362,23
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	8.559.325,55	12.776.054,27	28.055.000,00	28.756.375,00	29.547.175,31	30.655.194,38
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	4.399.011,22	3.477.255,00	16.030.000,00	16.430.750,00	16.882.595,63	17.515.692,97
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4.399.011,22	3.477.255,00	16.030.000,00	16.430.750,00	16.882.595,63	17.515.692,97
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	4.399.011,22	3.477.255,00	16.030.000,00	16.430.750,00	16.882.595,63	17.515.692,97
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-14.720.159,04	-17.027.625,36	-19.397.800,00	-19.882.745,00	-20.429.520,49	-21.195.627,51
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-6.516.664,45	-6.957.450,37	-7.909.000,00	-8.106.725,00	-8.329.659,94	-8.642.022,19
Dedução da Participação na Receita da União	-6.462.072,25	-6.957.450,37	-7.909.000,00	-8.106.725,00	-8.329.659,94	-8.642.022,19
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-6.429.638,56	-6.938.894,84	-7.900.000,00	-8.097.500,00	-8.320.181,25	-8.632.188,05
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-32.433,69	-18.555,53	-9.000,00	-9.225,00	-9.478,69	-9.834,14
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-54.592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-8.203.494,59	-10.070.174,99	-11.488.800,00	-11.776.020,00	-12.099.860,55	-12.553.605,32
Dedução das Transferências dos Estados	-8.203.494,59	-10.070.174,99	-11.488.800,00	-11.776.020,00	-12.099.860,55	-12.553.605,32
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-8.203.494,59	-10.070.174,99	-11.488.800,00	-11.776.020,00	-12.099.860,55	-12.553.605,32
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-7.150.732,62	-8.834.114,91	-10.022.800,00	-10.273.370,00	-10.555.887,68	-10.951.733,47
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-836.405,60	-999.227,98	-1.211.800,00	-1.242.095,00	-1.276.252,61	-1.324.112,08
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-216.356,37	-236.832,10	-254.200,00	-260.555,00	-267.720,26	-277.759,77
Total	254.468.050,11	302.025.517,95	375.377.700,00	384.762.142,50	395.343.101,46	410.168.467,77

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR

CLAUDINE D. M. BRITO Contador CRC/PA nº 8223

Prefeito Municipal



CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECU	TADA	ORÇADA		PREVISÃO	
NATUREZA DE DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (I)	223.870.285,19	261.792.229,16	259.467.335,44	265.954.018,83	273.267.754,35	283.515.295,13
Pessoal e Encargos Sociais	149.591.525,37	155.674.675,23	156.603.056,39	160.518.132,80	164.932.381,45	171.117.345,75
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	149.591.525,37	155.674.675,23	156.603.056,39	160.518.132,80	164.932.381,45	171.117.345,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.278.759,82	106.117.553,93	102.864.279,05	105.435.886,03	108.335.372,90	112.397.949,38
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	74.278.759,82	106.117.553,93	102.864.279,05	105.435.886,03	108.335.372,90	112.397.949,38
DESPESA DE CAPITAL ( II )	54.837.815,23	25.359.955,93	108.571.700,00	111.285.992,50	114.346.357,30	118.634.345,69
Investimentos	49.478.235,23	18.490.906,29	101.801.700,00	104.346.742,50	107.216.277,92	111.236.888,34
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	49.478.235,23	18.490.906,29	101.801.700,00	104.346.742,50	107.216.277,92	111.236.888,34
Inversões Financeiras	290.000,00	13.000,00	1.400.000,00	1.435.000,00	1.474.462,50	1.529.754,84
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	290.000,00	13.000,00	1.400.000,00	1.435.000,00	1.474.462,50	1.529.754,84
Amortização da Dívida	5.069.580,00	6.856.049,64	5.370.000,00	5.504.250,00	5.655.616,88	5.867.702,51
Aplicações Diretas	5.069.580,00	6.856.049,64	5.370.000,00	5.504.250,00	5.655.616,88	5.867.702,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )	0,00	0,00	7.338.664,56	7.522.131,17	7.728.989,78	8.018.826,90



(R\$)

ĺ	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	NATUREZA DE DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Total	278.708.100,42	287.152.185,09	375.377.700,00	384.762.142,50	395.343.101,43	410.168.467,72

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR Prefeito Municipal

**CLAUDINE D. M. BRITO** 

Contador CRC/PA nº 8223



# **Prefeitura Municipal de Itaituba** ESTADO DO PARA

ESTADO DO PARA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)

(R\$)

409.335.406.99

THEXO O (LINE) art 50, moiso my		ACIMA DA LINHA				(Γ (Ψ)
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES ( I )	239.192.813,34	283.081.631,95	315.527.200,00	323.415.380,00	332.309.302,98	344.770.901,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.597.534,35	39.320.197,66	42.703.800,00	43.771.395,00	44.975.108,37	46.661.674,94
Contribuições	8.429.903,75	11.469.113,34	14.685.000,00	15.052.125,00	15.466.058,44	16.046.035,63
Receita Patrimonial	3.787.997,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96
Aplicações Financeiras ( II )	637.992,06	512.558,47	557.400,00	571.335,00	587.046,71	609.060,96
Outras Receitas Patrimoniais	3.150.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	821.362,36	1.108.324,57	2.587.300,00	2.651.982,50	2.724.912,02	2.827.096,22
Transferências Correntes	191.454.212,84	229.957.721,34	254.743.700,00	261.112.292,50	268.292.880,56	278.353.863,58
Outras Receitas Correntes	101.802,98	713.716,57	250.000,00	256.250,00	263.296,88	273.170,52
Outras Receitas Financeiras ( III )	13.388,06	698.063,24	205.000,00	210.125,00	215.903,44	223.999,82
Outras Receitas Correntes	88.414,92	15.653,33	45.000,00	46.125,00	47.393,44	49.170,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )	238.541.433,22	281.871.010,24	314.764.800,00	322.633.920,00	331.506.352,83	343.937.841,07
RECEITAS DE CAPITAL ( V )	15.275.236,77	18.943.886,00	59.850.500,00	61.346.762,50	63.033.798,48	65.397.565,92
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de Capital	15.275.236,77	18.943.886,00	59.850.500,00	61.346.762,50	63.033.798,48	65.397.565,92
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VII-IX-X)	15.275.236,77	18.943.886.00	59.850.500.00	61.346.762,50	63.033.798.48	65.397.565.92

300.814.896.24
ACIMA DA LINHA

374.615.300,00

383.980.682,50

394.540.151.31

253.816.669.99

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES ( XIII )	223.870.285,19	261.792.229,16	259.467.335,44	265.954.018,83	273.267.754,35	283.515.295,13
Pessoal e Encargos Sociais	149.591.525,37	155.674.675,23	156.603.056,39	160.518.132,80	164.932.381,45	171.117.345,75
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.278.759,82	106.117.553,93	102.864.279,05	105.435.886,03	108.335.372,90	112.397.949,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )	223.870.285,19	261.792.229,16	259.467.335,44	265.954.018,83	273.267.754,35	283.515.295,13
DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )	54.837.815,23	25.359.955,93	108.571.700,00	111.285.992,50	114.346.357,30	118.634.345,69
Investimentos	49.478.235,23	18.490.906,29	101.801.700,00	104.346.742,50	107.216.277,92	111.236.888,34
Inversões Financeiras	290.000,00	13.000,00	1.400.000,00	1.435.000,00	1.474.462,50	1.529.754,84
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	5.069.580,00	6.856.049,64	5.370.000,00	5.504.250,00	5.655.616,88	5.867.702,51
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	49.768.235,23	18.503.906,29	103.201.700,00	105.781.742,50	108.690.740,42	112.766.643,18
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	0,00	0,00	7.338.664,56	7.522.131,17	7.728.989,78	8.018.826,90
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )	273.638.520,42	280.296.135,45	370.007.700,00	379.257.892,50	389.687.484,55	404.300.765,21
RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII -XXIII )	-19.821.850,43	20.518.760,79	4.607.600,00	4.722.790,00	4.852.666,76	5.034.641,78



Prefeitura Municipal de Itaituba
ESTADO DO PARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ABAIXO DA LINHA						
- ( · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2018	2019	2020	2021	2022	2023
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )	193.559.840,17	192.505.979,74	186.268.785,99	179.879.766,63	173.314.155,15	166.485.577,44
DEDUÇÕES ( XXIX )	3.978.038,90	15.358.159,64	14.860.555,27	14.350.838,22	13.827.032,62	13.282.247,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.435.858,96	22.086.317,29	21.370.720,61	20.637.704,89	19.884.428,66	19.100.982,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	11.457.820,06	6.728.157,65	6.510.165,34	6.286.866,67	6.057.396,04	5.818.734,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = (XXVIII - XXIX )	189.581.801,27	177.147.820,10	171.408.230,72	165.528.928,41	159.487.122,53	153.203.329,91
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	1.729.050,51	12.433.981,17	5.739.589,38	5.879.302,31	6.041.805,88	6.283.792,62

### a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017(R\$191.310.851,78)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	223.298,67
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	165.528.928,41
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha (XXXIX) =	
( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	171.184.932,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	171.184.932,05

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020



(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	196.523.039,67	193.559.840,17	192.505.979,74	186.268.785,99	179.879.766,63	173.314.155,15	166.485.577,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	196.523.039,67	193.559.840,17	192.505.979,74	186.268.785,99	179.879.766,63	173.314.155,15	166.485.577,44
DEDUÇÕES ( II )	5.212.187,89	3.978.038,90	15.358.159,64	14.860.555,27	14.350.838,22	13.827.032,62	13.282.247,53
Ativo Disponível	11.786.039,58	15.435.858,96	22.086.317,29	21.370.720,61	20.637.704,89	19.884.428,66	19.100.982,17
Haveres Financeiros	1.303.320,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	7.877.172,43	11.457.820,06	6.728.157,65	6.510.165,34	6.286.866,67	6.057.396,04	5.818.734,64
Dívida Consolidada Líquida	191.310.851,78	189.581.801,27	177.147.820,10	171.408.230,72	165.528.928,41	159.487.122,53	153.203.329,91

Itaituba-PA, 20 de Julho de 2020

VALMIR C. DE AGUIAR Prefeito Municipal

CLAUDINE D. M. BRITO Contador CRC/PA nº 8223